



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários**

**Avaliação dos resultados do Programa Nacional de  
Assistência aos Estudantes (PNAES) na  
Universidade Federal de Lavras  
Período: 2013 a 2017**

Lavras-MG  
Fevereiro/2018

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1. Introdução .....  | 2  |
| 2. Objetivo.....   | 3  |
| 3. Programa Nacional de Assistência aos Estudantes (PNAES) .....                     | 4  |
| 4. Linhas de atuação do PNAES na Universidade Federal de Lavras.....                 | 5  |
| 4.1 Avaliação do Programa Institucional de Bolsas (PIB).....                         | 5  |
| 4.2 Participação de estudantes vulneráveis no Programa Institucional de Bolsas ..... | 6  |
| 4.3 Gestão participativa da Assistência Estudantil.....                              | 9  |
| 5. Procedimentos metodológicos da Avaliação.....                                     | 10 |
| 6. Resultados do Programa Nacional de Assistência aos Estudantes (PNAES).....        | 11 |
| 7. Considerações Finais.....   | 14 |
| Anexos.....  | 15 |

---

## 1. Introdução

A assistência estudantil pode ser compreendida como mecanismo de garantia da efetivação do direito constitucional à educação. A ampliação do acesso à Universidade ganhou destaque por meio do Reuni, que objetivou a expansão do número de vagas oferecidas pelas IFEs. Entretanto, não bastava proporcionar o aumento do acesso de estudantes às Universidades; fazia-se necessário garantir a permanência e as condições de conclusão do curso, de forma a promover a efetiva igualdade de oportunidades.

A assistência estudantil sempre existiu na UFLA, mas ganhou status de política pública, a partir de 2007, motivado pelo Reuni - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, trazendo para as Universidades um público que necessita de assistência estudantil para sua permanência nos estudos. Com isso houve a criação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), por meio do Decreto 7.234/2010. Na UFLA, o Reuni significou um aumento de mais de 300% no número de estudantes, em função do aumento do número de vagas por curso, e da criação de novos cursos, a partir do ano de 2010.

O Programa Nacional de Assistência aos Estudantes (PNAES) tem por finalidade a permanência dos jovens na educação superior pública federal, objetivando ainda reduzir as taxas de retenção e evasão de estudantes de graduação decorrentes da insuficiência de condições financeiras. Ainda neste decreto fica estabelecido no inciso II do artigo 5º que é obrigação da IFES de fixar mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.

O PNAES proporcionou a ampliação e melhoria dos programas de assistência estudantil ofertados pela UFLA, como os ligados à Moradia Estudantil e ao Restaurante Universitário, esses originários dos anos de 1970; o Programa Institucional de Bolsas; o Auxílio Creche; as Assistências Médica, Odontológica, Laboratorial e Psicológica; além de atividades de esporte e lazer e ações de acessibilidade, diversidade e diferenças.

A avaliação da aplicação dos recursos PNAES é uma obrigação e também uma preocupação de todas as IFES, levando o tema a discussão junto ao FONAPRACE (Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis). Neste sentido, o fórum executa a Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação em parceria com todas as IFES, que neste ano realiza a sua 5ª edição.

Com os dados da 4ª Edição desta pesquisa fizemos uma matéria publicada (Figura 1) no JORNAL UFLA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – ISSN 2526-0642 em sua Edição 104 de dezembro/janeiro 2017 (ANEXO 1), onde foi possível levar à Comunidade informações sobre o perfil dos estudantes da UFLA, mostrando a mudança da característica socioeconômica dessa população.

Figura 1 - Matéria sobre o perfil dos estudantes da UFLA



Fonte: JORNAL UFLA - Edição 104 de dezembro/janeiro 2017 p. 22 a 26.

Os processos de avaliação da aplicação dos recursos de Assistência Estudantil na UFLA têm evoluído, não só os oriundos do PNAES, mas também de outros recursos que a instituição aplica para garantir aos estudantes sua permanência na educação superior.

## 2. Objetivo

Esta avaliação tem o objetivo de verificar se os recursos aplicados na Assistência Estudantil provenientes do PNAES, colocam o estudante vulnerável em condições de igualdade acadêmica com os demais estudantes.

### **3. Programa Nacional de Assistência aos Estudantes (PNAES)**

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é uma política do Ministério da Educação que visa a permanência dos jovens na educação superior pública federal. Tal programa se aplica prioritariamente aos estudantes oriundos de Escola pública de educação básica com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

O PNAES compreende um conjunto de ações que objetivam viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam reduzir as taxas de retenção e evasão.

De acordo com o Decreto que regulamentou o PNAES, o programa deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

As ações de assistência estudantil do PNAES aplicada à população de estudantes das IFES restringem-se nas seguintes áreas: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

A população de estudantes vulneráveis nas IFES possui uma tendência de aumento motivada pela implantação do sistema de cotas, que se efetivou em sua integralidade para ingresso na UFLA em 2016/1. Sendo assim, somente a partir de 2021, quando 50% do total dos estudantes serão cotistas, será possível ter informações da eficácia da aplicação destes recursos que demonstre a redução das taxas de retenção e evasão, levando em conta o impacto direto deste novo público que se integra a Universidade.

## **4. Linhas de atuação do PNAES na Universidade Federal de Lavras**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, também representada pela sigla PRAEC, é o órgão responsável pela coordenação, promoção e desenvolvimento das políticas de assistência estudantil e comunitária, quando promovidas pela Universidade Federal de Lavras. Dentre as atribuições da PRAEC estão a coordenação, a promoção e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à assistência social, à moradia estudantil, à alimentação, ao esporte e lazer, à acessibilidade, à saúde, aos assuntos da diversidade e diferenças, dentre outros fins.

A assistência estudantil é direcionada aos discentes, com prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com as políticas da Administração da UFLA, do Ministério da Educação e do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Embora as linhas de atuação da Assistência Estudantil na UFLA sejam amplas, os recursos PNAES são utilizados prioritariamente em duas ações: Restaurante Universitário e Bolsas Institucionais para estudantes vulneráveis.

### **4.1 Avaliação do Programa Institucional de Bolsas (PIB)**

O Programa Institucional de Bolsas da Universidade Federal de Lavras é regulamentado pela Resolução do Conselho Universitário (CUNI) Nº 019, de 16 de maio de 2013 (ANEXO 6), e sempre teve entre seus princípios a inclusão de discentes, oferecendo melhores condições de manutenção nos cursos de referência.

Com o objetivo de se obter a opinião e avaliação dos estudantes assistidos pelos recursos empregados na assistência estudantil, especificamente no que se refere ao Programa Institucional de Bolsas (PIB), será realizado uma pesquisa do tipo *survey* em março/2018, quando finaliza o período do primeiro Edital que foi lançado sob gestão da PRAEC. Trata-se de pesquisa censitária que também será realizada com docentes e técnicos administrativos integrantes do programa. A previsão é de que os resultados dessa nova ação avaliativa estejam disponíveis a partir de julho de 2018. Uma amostra dos questionários relativo à avaliação do Programa Institucional de Bolsas estão nos ANEXOS 3 e 4, que pretende-se coletar dados de avaliação junto aos estudantes bolsistas e junto aos orientadores, respectivamente (Figuras 2).

Figura 2 - Questionários para a pesquisa de Avaliação do PIB/UFLA

**QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ORIENTADORES DO PIB-UFLA**

Este questionário foi elaborado para verificar o grau de satisfação dos orientadores com o Programa Institucional de Bolsas da UFLA. Ele se destina a todos os orientadores do Programa. Caberá ao orientador preencher um questionário para cada modalidade de bolsa na qual realize orientação (Pesquisa, Extensão e Cultura ou Ensino e Aprendizagem).

\*Obrigatório

**QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS ALUNOS BOLSISTAS**

Este questionário foi elaborado para verificar o grau de satisfação dos bolsistas com o Programa Institucional de Bolsas da UFLA. As informações aqui prestadas nunca perderão seu caráter de anonimato e serão usadas pelas pró-reitorias como base de dados para futuras tomadas de decisões, buscando a melhoria do Programa Institucional de Bolsas.

\*Obrigatório

O programa ainda é avaliado com relação à qualidade dos projetos de Pesquisa e Extensão desenvolvidos pelos bolsistas por meio do CONEX (Congresso de Extensão) e do CIUFLA (Congressos de Iniciação Científica), sendo que, em suas três últimas edições os trabalhos premiados foram de estudantes beneficiados por ações de Assistência Estudantil, conseguindo demonstrar o mérito de tais estudantes e a eficácia do apoio financeiro recebido para a permanência dos estudantes na Universidade.

## 4.2 Participação de estudantes vulneráveis no Programa Institucional de Bolsas

Os estudantes participantes do Programa Institucional de Bolsas (PIB) desenvolvem atividades relacionadas a sua formação acadêmica, perfazendo um total de 12 horas semanais, de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades desenvolvidas nos projetos acadêmicos possibilitam aos estudantes o intenso contato com as rotinas de iniciação à pesquisa científica, com as ações de extensão, cultura e esporte, além da aproximação com processos de ensino e aprendizagem técnica.

Ao cabo dos 12 meses de projeto, os estudantes devem, ainda, participar de congressos internos da Universidade (Figura 3), oportunidade de divulgarem os resultados obtidos por meio do desenvolvimento dos projetos. Ademais, há, ainda, o Congresso de Extensão (Conex) e o Congresso de Iniciação Científica (Ciufla), quando ocorre a avaliação dos projetos desenvolvidos no escopo do PIB-UFLA.

Figura 3 - Congressos da UFLA que avaliam os projetos do PIB



Fonte: <http://ufla.br/congressos/>

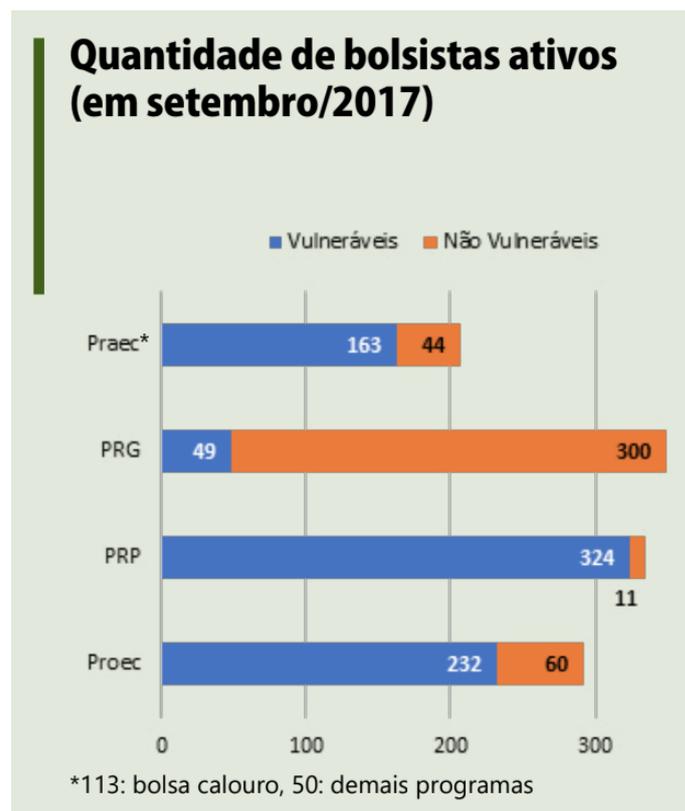
Conforme matéria publicada no JORNAL UFLA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – ISSN 2526-0642 em sua Edição 107 de novembro/dezembro 2017 (ANEXO 2), o preenchimento de vagas no PIB/UFLA acontece majoritariamente por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Figuras 4 e 5).

Figura 4 - Concorrência pelas vagas do PIB



Fonte: JORNAL UFLA - Edição 107 de novembro/dezembro 2017 p. 6 e 7.

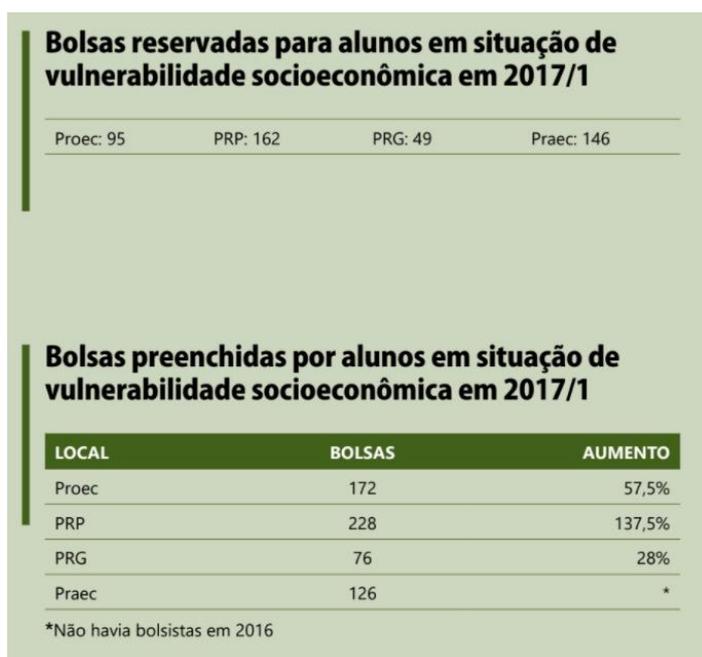
Figura 5 - Quantidade de Bolsistas ativos



Fonte: JORNAL UFLA - Edição 107 de novembro/dezembro 2017 p. 6 e 7.

Ainda no PIB/UFLA temos 65% dos projetos ocupados por bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Figura 6), trazendo não somente um recurso financeiro importante para a sua manutenção na Universidade, mas também existem ganhos relacionados ao conhecimento adquirido junto aos projetos que impactam positivamente no seu desempenho acadêmico.

Figura 6 - Vagas reservadas/bolsas preenchidas para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica



Fonte: JORNAL UFLA - Edição 107 de novembro/dezembro 2017 p. 6 e 7.

### 4.3 Gestão participativa da Assistência Estudantil

A fim de se analisar e buscar as demandas dos estudantes e estabelecer de forma participativa as áreas onde os recursos serão utilizados, em 2017 foi instituído o Conselho da PRAEC/UFLA com representantes discente, docente e técnico administrativo (ANEXO 5). Nesse contexto, as decisões são discutidas e aprovadas no conselho, com participação dos discentes e, conseqüentemente, um maior acompanhamento, monitoramento, transparência do programa, permitindo uma melhor utilização dos recursos recebidos.

## 5. Procedimentos metodológicos da Avaliação

### 5.1. População de estudantes avaliados

Foram considerados no estudo os estudantes que ingressaram na UFLA a partir de 2013, totalizando 10.574 pessoas.

### 5.2. Perfis de estudantes comparados

A população de estudante foi segmentada em beneficiários do PNAES e não beneficiários. Os beneficiários do PNAES são os estudantes que ingressaram por reserva de vagas, nos termos do decreto presidencial n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, na cota destinada aos estudantes com renda familiar de até 1,5 salários mínimos per capita, bem como os que ingressaram em ampla concorrência e foram classificados como vulneráveis pelos critérios adotados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil e Comunitários.

### 5.3. Fonte de dados (Sistemas e bancos de dados utilizados)

Os dados utilizados são originados do Sistema Integrado de Gestão (SIG/UFLA) e foram obtidos por meio de uma consulta feita ao Banco de Dados desse sistema, gerando dados em uma planilha eletrônica utilizada para a geração dos resultados obtidos.

### 5.4. Período ou turmas avaliadas

Considerou-se para o estudo os estudantes ingressantes a partir de 2013 até 2017.

### 5.5. Indicadores avaliados

- **Média de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**

O CRA é o resultado da razão:  $\Sigma$  (Nota Estudante na disciplina x Número de créditos da disciplina) /  $\Sigma$  Número de Créditos da disciplina

- **Taxa Média de Reprovação do Estudante**

A Taxa de Reprovação do Estudante é o resultado da razão:  $\Sigma$  número de reprovações do estudante /  $\Sigma$  número total de disciplinas nas quais o estudante já se matriculou

A Taxa Média de Reprovação do Estudante é o resultado da razão:  $\Sigma$  taxa de reprovação do estudante no semestre /  $\Sigma$  número de ingressantes no semestre

- **Taxa de Desistentes ou Desligados**

A Taxa de Desistentes ou Desligados é o resultado da razão:  $\Sigma$  número de estudantes Desistentes ou Desligados /  $\Sigma$  número de estudantes ingressantes no período

## 6. Resultados do Programa Nacional de Assistência aos Estudantes (PNAES)

Na Tabela 1 são apresentados a quantidade de estudantes por ano de ingresso, a média de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e a Taxa Média de Reprovação do Estudante entre os grupos “Estudantes não beneficiados pelo PNAES” e os “Estudantes beneficiados pelo PNAES”, que ingressaram de 2013/1 a 2017/1 na UFLA.

O resultado apresentado no Gráfico 1 indica que não há diferença significativa entre os dois grupos, sendo que, a média da variável Média de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) foi de 64,93 para os Estudantes não beneficiados pelo PNAES e de 64,79 para os Estudantes beneficiados pelo PNAES. Quanto à Taxa Média de Reprovação do Estudante apresentada no Gráfico 2, o resultado também não indica diferença significativa entre os Estudantes não beneficiados e não beneficiados pelo PNAES, sendo que a taxa foi de 0,21 para ambos os grupos.

O teste estatístico para variável Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) apresentou o valor calculado  $t = 1,2662$  menor que o valor  $t$  crítico bi-caudal  $= 1,9602$  e o valor  $p$  (bi-caudal)  $= 0,21$  superior ao nível de significância adotado (0,05). Desse modo, aceitou-se a hipótese  $H_0$ , ou seja, identificou-se que não há diferença significativa entre as médias obtidas.

Para a variável Taxa Média de Reprovação do Estudante, o teste estatístico apresentou o valor calculado  $t = -1,8204$  menor que o valor  $t$  crítico bi-caudal  $= 1,9602$  e o valor  $p$  (bi-caudal)  $= 0,07$  superior ao nível de significância adotado (0,05), identificando-se também que não há diferença significativa entre as médias obtidas.

No ano de 2017 a taxa de desistência também não apresentou diferença significativa entre os estudantes não beneficiários e beneficiários do PNAES. Para os estudantes não beneficiários pelo PNAES a taxa de desistentes ou desligados foi de 6,46%, enquanto a taxa dos beneficiados pelo PNAES foi de 6,41%.

Tabela 1 - CRA e Taxa de reprovação de estudantes UFLA por ano de Ingresso

| Grupo   | Semestre ingresso | Número de estudantes | Média de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) | Taxa Média de Reprovação do Estudante |
|---|-------------------|----------------------|--|---------------------------------------|
| <b>Estudantes não beneficiados pelo PNAES</b> | 2013/1            | 643                  | 71,75  | 0,13                                  |
|   | 2013/2            | 632                  | 69,30  | 0,16                                  |
|   | 2014/1            | 540                  | 68,34  | 0,17                                  |
|   | 2014/2            | 903                  | 66,69  | 0,20                                  |
|   | 2015/1            | 714                  | 66,99  | 0,20                                  |
|   | 2015/2            | 790                  | 63,26  | 0,24                                  |
|   | 2016/1            | 909                  | 65,60  | 0,21                                  |
|   | 2016/2            | 981                  | 57,64  | 0,28                                  |
|   | 2017/1            | 1646                 | 62,41  | 0,21                                  |
| <b>Total</b>                                  |                   | <b>7758</b>          | <b>64,93</b>                                       | <b>0,21</b>                           |
| <b>Estudantes beneficiados PNAES</b>          | 2013/1            | 145                  | 71,38  | 0,14                                  |
|   | 2013/2            | 144                  | 67,71  | 0,17                                  |
|   | 2014/1            | 189                  | 67,62  | 0,18                                  |
|   | 2014/2            | 247                  | 66,03  | 0,21                                  |
|   | 2015/1            | 296                  | 66,67  | 0,21                                  |
|   | 2015/2            | 328                  | 65,15  | 0,22                                  |
|   | 2016/1            | 479                  | 64,68  | 0,22                                  |
|   | 2016/2            | 433                  | 59,82  | 0,27                                  |
|   | 2017/1            | 555                  | 61,61  | 0,23                                  |
| <b>Total</b>                                  |                   | <b>2816</b>          | <b>64,41</b>                                       | <b>0,22</b>                           |
| <b>Total Geral</b>                            |                   | <b>10574</b>         | <b>64,79</b>                                       | <b>0,21</b>                           |

Fonte: SIG/UFLA - Fevereiro/2018

Esses resultados demonstram que, apesar de ingressarem na universidade em condições socioeconômicas adversas, oriundos da educação básica pública e com baixa renda, os estudantes atendidos pelo PNAES conseguem se manter na UFLA e dão respostas em termos de rendimento acadêmico semelhantes aos demais estudantes. Além disso, apesar das adversidades, o PNAES proporciona condições para a permanência, pois não há diferença entre as taxas de desistência dos dois grupos.

Gráfico 1 - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) por ano de Ingresso

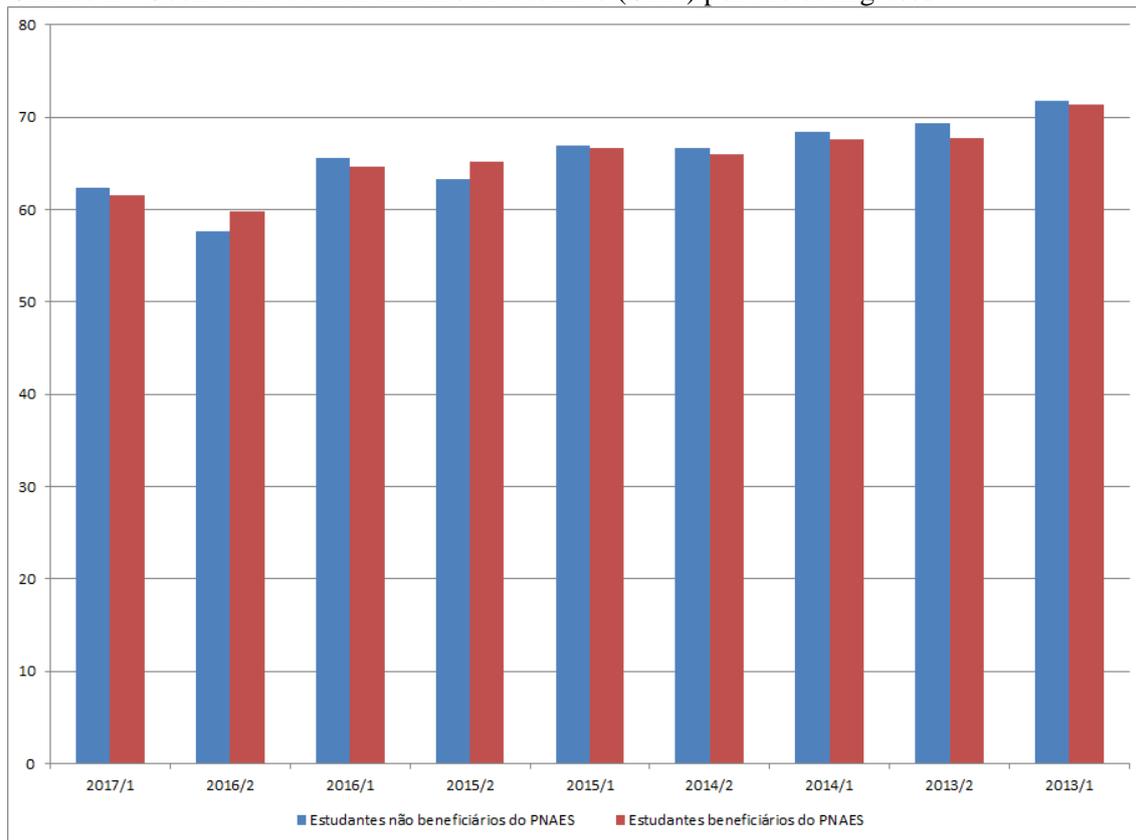
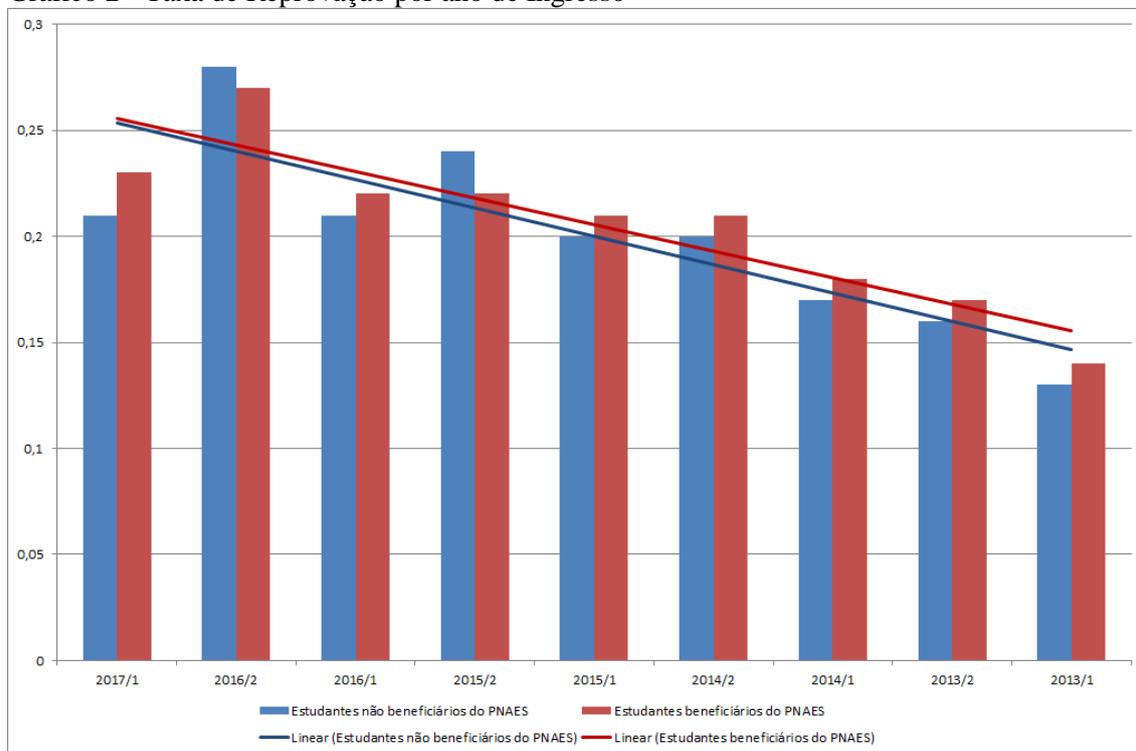


Gráfico 2 - Taxa de Reprovação por ano de Ingresso



## 7. Considerações Finais

Esta avaliação verificou em que medida os objetivos do PNAES estão sendo alcançados no âmbito da Universidade Federal de Lavras (UFLA). A avaliação do programa significou identificar, principalmente, se a assistência proporcionada pelo programa gera equidade de oportunidades para os estudantes assistidos em relação aos demais. Por meio dos indicadores “Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)”, “Taxa Média de Reprovação” e “Taxa de Desistentes ou Desligados” foi possível confirmar que os estudantes assistidos apresentam comportamentos acadêmicos semelhantes aos estudantes com níveis de renda mais elevados e oriundos de diferentes sistemas de educação básica (escolas particulares, confessionais, comunitárias ou públicas)

Os resultados obtidos até o momento confirmam a percepção hipotética inicial de que, na UFLA, o PNAES cumpre com seu objetivo proporcionando aos assistidos a oportunidade de se manterem e concluírem a graduação com bons resultados acadêmicos.

Esta avaliação de resultados do PNAES no âmbito da Universidade Federal de Lavras, bem como a pesquisa *survey* com os estudantes beneficiados e seus orientadores, serão realizadas e aprimoradas anualmente pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

## **Anexos**

## **Anexo 1**

# jornal ufla

UMA PUBLICAÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO - DCOM/UFLA

www.ufla.br

## Novo perfil dos estudantes da UFLA

*Conheça o retrato da comunidade  
discente e sua transformação  
ao longo do tempo*

**Conheça os doutores  
da alegria que dão  
novo ânimo aos  
pacientes**  
Págs. 14 e 15

**CAFESAL – Conheça o  
novo café da UFLA**  
Págs. 20 e 21

**Formação e estímulo  
ao empreendedorismo**  
Págs. 16 a 19

**Centro de Convivência  
traz estímulo à cultura**  
Págs. 9 a 11



# Conheça o novo perfil dos estudantes da UFLA

*Pesquisa da Andifes e Fonaprace indica mudanças no perfil socioeconômico dos estudantes de universidades federais*

Cibele Aguiar

Uma universidade mais feminina, mais popular e negra. Essas são algumas das características apontadas pela IV Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Instituições Federais de Ensino Superior Brasileiras. O diagnóstico da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), com a contribuição do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (Fonaprace), retrata a nova cara da universidade pública federal. Cinco anos após a divulgação da última pesquisa (2011) e com o advento do Enem/Sisu e da Lei de Cotas, os dados apontam para um novo retrato da comunidade acadêmica discente e a sua transformação ao longo do tempo.

A UFLA é uma das instituições mapeadas pela pesquisa, e esse resultado deverá

contribuir para a avaliação e o reposicionamento da assistência estudantil na estrutura organizacional. O diagnóstico refere-se ao levantamento feito em todas as universidades federais no ano de 2014, objetivando qualificar a diversidade existente entre os discentes para formular políticas de equidade e outras ações que garantissem a permanência e viabilizem o sucesso dos estudantes no ensino superior, por meio de uma política efetiva de assistência estudantil.

A pesquisa é apresentada à sociedade como importante canal para se avançar nas políticas de inclusão, já que a busca pela redução de desigualdades socioeconômicas faz parte da democratização da universidade. Essas políticas incluem ações para reduzir as taxas de retenção e evasão e também sensibilizar autoridades sobre a importância de criar, manter e

ampliar programas para o aprimoramento de políticas de assistência estudantil.

O diagnóstico revela que a universidade caminha na direção de espelhar a composição social do País. De acordo com Leonardo Barbosa e Silva, coordenador nacional do Fonaprace, o diagnóstico revela um processo de democratização do acesso, com programas, tais como o Enem/Sisu e a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) que permitiram mais mobilidade territorial e justiça social e étnico-racial. “Levamos para dentro da graduação pessoas que inauguraram nas suas famílias a presença neste nível de ensino”, enfatizou.

## Democratização do acesso

ALÉM DAS informações gerais apresentadas pela pesquisa nacional, também foram disponibilizados os dados de cada instituição participante, servindo

como importante diagnóstico para tomada de decisão e planejamento estratégico. Na UFLA, dos 9225 estudantes matriculados, 2829 responderam a pesquisa (30,67%), com o levantamento de 145 variáveis possíveis de cruzamentos.

Em 2014, dos quase um milhão de graduandos em instituições públicas federais no País, juntos - negros e pardos - já representavam 47,5% do total. O estudo revela que dois terços dos universitários têm origem em famílias com renda média de até 1,5 salário mínimo. Uma das causas para a mudança nesse perfil é a implementação da Lei das Cotas, que garantiu o acesso de alunos oriundos de escolas públicas e a reserva de vagas para negros, pardos e indígenas.

No País, em 2003, auto-declarados brancos somavam 59,4% da população des-sas instituições, em 2010, esse

índice caiu para 53,93% e, em 2014, reduziu para 45,67%. Na tendência oposta, autodeclarados pretos e pardos têm crescido em participação nas IFES - na respectiva cronologia - de 34,2%, para 40,8% e 47,57%. Na UFLA, dos respondentes em 2014, 60,9% declarou ser da raça branca; 26,8% parda e 6,2% negra.

Quanto à distribuição dos estudantes por faixa de renda familiar, segundo dados da pesquisa, na UFLA, na faixa até três salários mínimos somam 47,2%. O dado segue à tendência de crescimento, sendo superior à regional (41,34%) e inferior à nacional (51,43%). Vale salientar que na pesquisa anterior, com dados relativos ao ano de 2010, 35% dos estudantes respondentes disseram pertencer a essa classe. Nacionalmente, essa proporção era de cerca de 40% do total em 2010, chegando, em 2014, a ser mais de 51% de todos os estudantes. O dado se

baseou em salários mínimos de 2014 - R\$ 724,00.

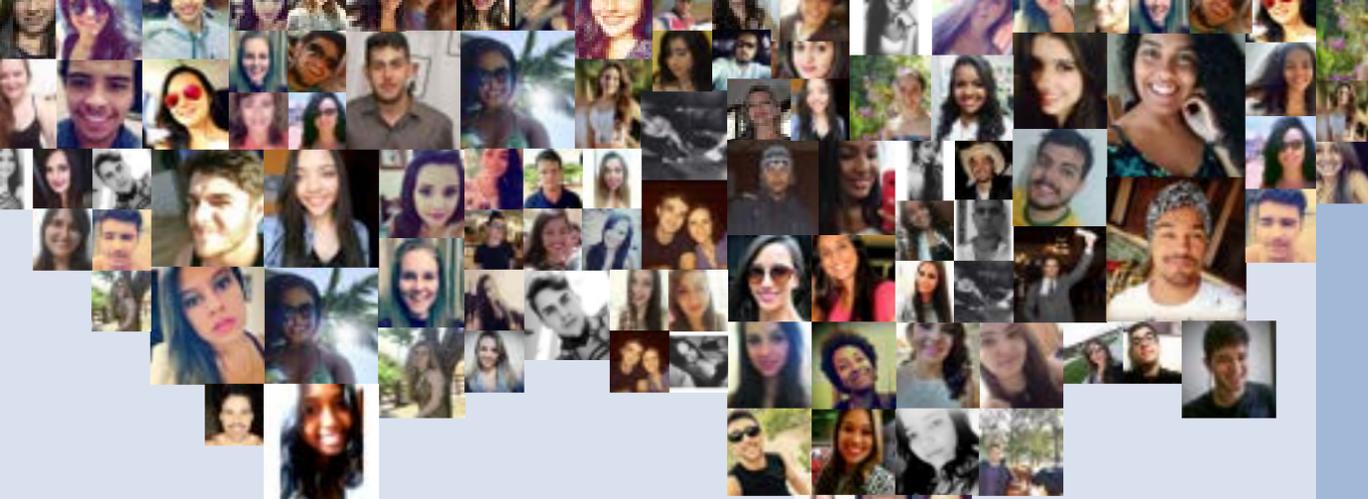
Na UFLA, o aumento de 12,2% de estudantes com renda familiar até três salários mínimos reforça a mudança do perfil discente, com a informação adicional de que 56% estudaram exclusivamente ou a maior parte do Ensino Médio em escola pública. Em 2010, o egresso de escola pública era apontado por apenas 36.1% dos respondentes.

A escolaridade da família dos estudantes respondentes revela um quadro interessante na UFLA. Apenas 17% dos pais e 23% das mães têm o ensino superior completo - 24,2% dos pais e 19,4% das mães têm apenas o fundamental (antigas 1ª a 4ª séries).

## Mais mulheres

Em 2011, pela primeira vez, o número de mulheres





ingressantes na graduação da UFLA ultrapassou o de homens. Segundo dados da atual pesquisa, o número de estudantes do sexo feminino já soma 54,8% do total de respondentes. O interessante é que as mulheres dominam as cadeiras nas universidades federais em todas as regiões do País, resultando na média nacional de 52,37% de mulheres e 47,47% de homens. Vale ressaltar que de 1908 a 1947, a então Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL) recebeu 399 alunos em seu curso de graduação Agronomia - todos homens. Apenas em 1948, ou seja, quarenta anos depois, houve o ingresso da primeira estudante. A participação permaneceu semelhante - tímida - até o final da década de 1960.

### Mais inclusiva e participativa

O NÚMERO ainda é pequeno, mas a pesquisa revela que 2,7% dos estudantes da UFLA (respondentes) apresentam algum tipo de deficiência. E a UFLA está empenhada em corrigir os obstáculos para que mais estudantes se sintam acolhidos na Universidade, com políticas que incluem mobilidade, atenção acadêmica especial e tecnologias assistivas.

Os estudantes também estão mais atentos às oportunidades que a UFLA oferece para complementar a sua formação. Um dos diferenciais que mais chama a atenção é a participação em atividades extracurriculares ou programas de ensino, pesquisa e extensão - 62,7% dos respondentes disseram participar de iniciativas como

empresa júnior, núcleos de estudos, programas de estágios, bolsas e programa de Educação Tutorial.

83,7% dos estudantes também disseram frequentar a Biblioteca Universitária (BU) e 95,2% tem a Internet como principal fonte de informação. 5,3% disseram participar de movimento estudantil e 6,2% de movimento religioso. Dos respondentes, 3% já participaram de programas de mobilidade nacional e internacional, 76,4% apontam domínio do idioma Inglês - bom (29%) e regular (47,4) - e 52% do idioma espanhol.

### Avaliação socioeconômica e direito a benefícios

ANUALMENTE, a UFLA realiza uma avaliação socioeconômica para acesso aos benefícios de assistência estudantil. Ao todo, atualmente (2016/2) 1771 discentes são classificados como vulneráveis socioeconomicamente e o Programa Institucional de Bolsas atende a 1350 bolsistas, sendo 850 desses ocupantes de vagas reservadas. Em 2014, época da pesquisa, estavam registrados 1411 estudantes classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica, todos com direito a alimentação subsidiada, assistência médica e odontológica, a concorrer por uma vaga no Alojamento Estudantil (mais carentes) e à bolsa institucional (750 ativos nesse período).

Na pesquisa atual, dos estudantes da UFLA, 59,4% dos respondentes da pesquisa afirmaram participar de programas de assistência com

relação à alimentação, em 2010, esse público representava 20,4%. Além disso, 42,3% disseram fazer as principais refeições no Restaurante Universitário.

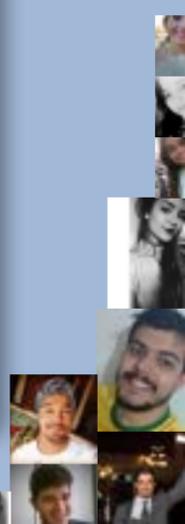
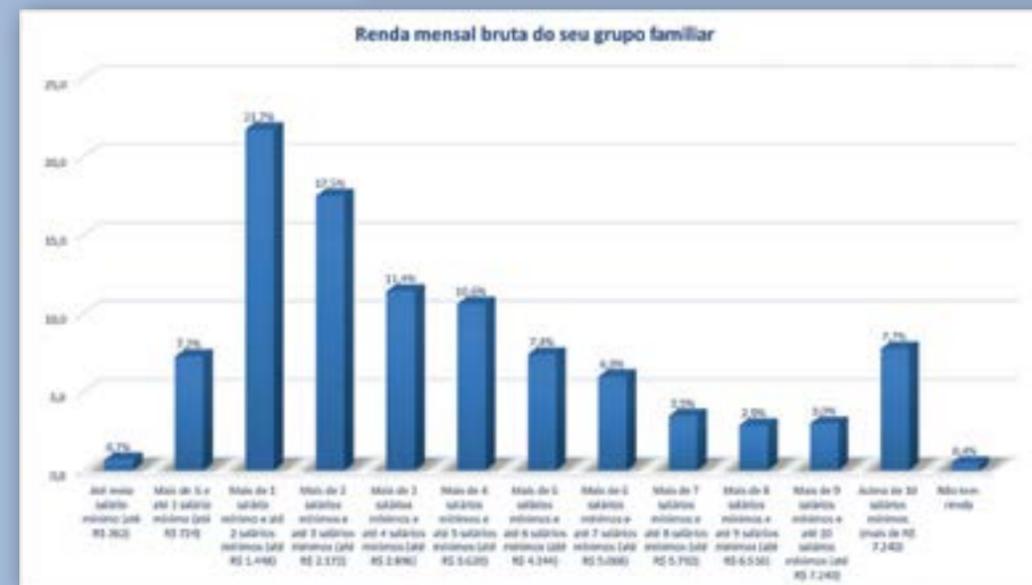
Outro dado importante é que 32,5% dos estudantes disseram utilizar a assistência médica oferecida pela UFLA, enquanto a média nacional é de 6,8% para esse benefício. Em 2010, esse número era de apenas 11%. O acesso ao atendimento odontológico gratuito saltou de 5% em 2010, para 14,5% na pesquisa atual.

A UFLA conta com o Programa de Atendimento Psicossocial Individual, iniciado em janeiro de 2011, e, segundo a pesquisa, 10,7% dos estudantes afirmaram utilizar o benefício. Todos os alunos também contam com Seguro Coletivo Contra Acidentes, uma alternativa de proteção em relação às ocorrências nas diversas atividades acadêmicas, de pesquisa e de extensão.

Na UFLA, o número de estudantes que residem nos alojamentos estudantis foi 7,5%, quase o triplo da média nacional e estadual, que gira em torno de 2,64% de estudantes que recebem esse benefício. A pesquisa também confirma a preferência pela moradia em república, que em Lavras é de 41,5%, enquanto a média nacional de estudantes em república é de 13,65% e a média da região Sudeste é de 25,41%. Porém, nesse caso específico, sinaliza-se uma mudança de hábito, já que a preferência por repúblicas em 2010 era de 51,3%, uma retração de quase 10%.

Quanto ao transporte, 45,2% dos estudantes da UFLA afirmaram deslocar-se para o câmpus a pé, por carona ou bicicleta, enquanto a média nacional para estas opções é de 21,64% e, estadual, é de 26,82%. No País, considerando o total geral de graduandos, a maioria (53,78%) informou que o principal meio de transporte que utiliza para chegar à Universidade é o coletivo e o transporte por veículo próprio é a opção de 20,14%. Na UFLA, o transporte coletivo é apontado por 28,6% dos respondentes e o uso de veículo próprio 22,8%. A carona, tradicional na UFLA - opção de 14,7%, é bem superior ao registrado na região Sudeste (3,71%) e no País (3,5%).

Esse dado é completado pela informação de que cerca de 90% dos estudantes moram a uma distância inferior a 10 km do Câmpus e que 82,5% gastam até 30 minutos no trajeto entre a moradia e a Universidade. O auxílio transporte oferecido pela UFLA para deslocamento dentro do Câmpus foi utilizado por 38,4% dos estudantes, enquanto a média nacional para este tipo de benefício é de 18,3%.



## Vida acadêmica e trabalho

NA UFLA, apenas 7,7% dos respondentes da pesquisa disseram ter trancado a matrícula, sendo que a insatisfação com o curso foi apontada como causa por apenas 0,8% dos respondentes. A média nacional para o trancamento de matrícula é de 12,4% e a média estadual 11,1%.

Um dado interessante da pesquisa é que tradicionalmente reconhecida pela área de Ciências Agrárias, a UFLA já se mostra mais plural e diversificada – Estudantes de Ciências Agrárias somam 28,5%; Ciências Biológicas 5,7%; Ciências da Saúde (10,2%); Ciências Exatas e da Terra (17,5%); Ciências Humanas (9%); Ciências Sociais Aplicadas (10,4%) e Engenharias (18,7%).

Quando o assunto é trabalho, observados os dados nacionais, verifica-se que do total de 939.604 estudantes que responderam a pesquisa, 34,34% declararam que não trabalham e estão à procura de trabalho; 32,94% trabalham com remuneração; 30,27% não trabalham e não estão à procura de trabalho e 2,45% declararam ter um trabalho não remunerado. Na UFLA, os números diferem da média praticada na região Sudeste e País. Por

exemplo, o grupo que não trabalha e não está a procura de emprego – No País (30,27%), na região Sudeste (34,56%) e na UFLA (52,2%). Ainda na UFLA, 15,7% dizem ter trabalho remunerado e 28,8% dizem não trabalhar, mas estar a procura de emprego.

## Mudança da faixa etária

A faixa etária dos estudantes da UFLA é mais um dado que se distinguiu bastante entre a pesquisa de 2010 e a de 2014. Na Universidade, em 2010, apenas 9,1% dos estudantes tinham acima de 25 anos, enquanto a média nacional dessa faixa etária era de 25,4% e a média estadual é de 22,1%. Na pesquisa atual, observa-se um aumento da proporção daqueles acima de 25 anos para 20,6%, ou seja, mais que o dobro. Nacionalmente, esse dado revela uma universidade pública menos jovem: em 2010 (25,47%) e, em 2014, (33,08%) acima dos 25 anos.

Mas a pesquisa revelou um dado preocupante – 25,5% da comunidade discente diz não praticar nenhuma atividade física, 15,7% faz uso de tabaco frequentemente ou ocasionalmente e 33,9% já procurou atendimento psicológico alguma vez na vida. Somando diferentes variáveis apontadas pelos respondentes na UFLA, 21,4% dizem ter passado por situações de violência física, sexual, psicológica, conflitos de valores, discriminações ou preconceitos, durante a sua vida.

## Avaliação Institucional

O PERÍODO 2012-2016 foi marcado por avanços significativos no segmento de assistência estudantil. O número de avaliações socioeconômicas de estudantes da graduação e pós-graduação cresceu 44%; com o Programa Institucional de Bolsas (PIB-UFLA) a média anual de bolsas pagas saiu de 4.176 para

18.600; ampliação da Moradia Estudantil; o número de refeições servidas no Restaurante Universitário quase dobrou, havendo também inclusão do jantar. As conquistas também estão materializadas no aumento da participação da UFLA em competições esportivas, na implantação de serviços de saúde com a farmácia, o Ambulatório, a Clínica Odontológica, a Fisioterapia, além de outras iniciativas voltadas à valorização das pessoas que constroem a instituição.

De acordo com a pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, professora Ana Paulo Piovesan, o resultado da pesquisa possibilita, principalmente, um planejamento para garantir as condições de permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica. “A assistência estudantil sempre foi uma preocupação da Universidade e continuará como prioridade”, reforça.

Na avaliação do reitor, professor José Roberto Scolforo, os indicadores da Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação retratam um cenário diverso para o ensino superior federal, que se tornou nos últimos anos mais acessível, popular e inclusivo. Todavia, esse novo perfil discente aumenta a responsabilidade dos gestores em lutar pela manutenção e ampliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), reduzindo a necessária complementação de recursos próprios da Universidade, para que todos os estudantes tenham condições adequadas para concluir a graduação com a qualidade que sempre foi prioritária na UFLA.

“Temos orgulho da universidade plural e diversificada que nos tornamos e vamos lutar para que a evolução continue o acertado caminho da democratização do acesso e dos direitos”, considerou Scolforo.

# Núcleo de Prática Jurídica da UFLA realiza atendimento gratuito para a comunidade

Camila Caetano



Prática jurídica: a UFLA mais próxima da comunidade

Atendimento jurídico gratuito e com qualidade. Essa é a função do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras (DIR/UFLA), criado no segundo semestre de 2016.

Neste primeiro momento, o Núcleo realiza atendimentos nas áreas cível, criminal e trabalhista. Já participam cerca de 30 estudantes do curso de Direito da UFLA. Os professores coordenadores das áreas têm a responsabilidade de acompanhar e supervisionar os estudantes e esclarecer qualquer dúvida que surja durante a consulta.

Participam do Núcleo apenas estudantes do 7º período em diante, ou seja, já em fase de conclusão do curso. Os professores envolvidos diretamente no Núcleo são: Vinícius Nascimento Cerqueira, na área cível; Daniel Teixeira Silva e Gustavo Seferian Scheffer Machado, na trabalhista e Fernando Nogueira Martins Júnior, na criminal.

Além de ter o objetivo de prestar assistência jurídica à comunidade carente de Lavras e região, sem a cobrança de custas processuais, o Núcleo também tem a capacidade de proporcionar aos alunos do curso de Direito a oportunidade de exercer na prática a advocacia, possibilitando a formação de profissionais mais experientes. “Aqui o intuito é passar para os alunos essa prática jurídica real, para vivenciarem esse contato com quem poderia vir a ser cliente deles, da mesma forma auxiliá-los na formação, pois eles precisam estudar e se preparar para fazer os atendimentos no Núcleo”.

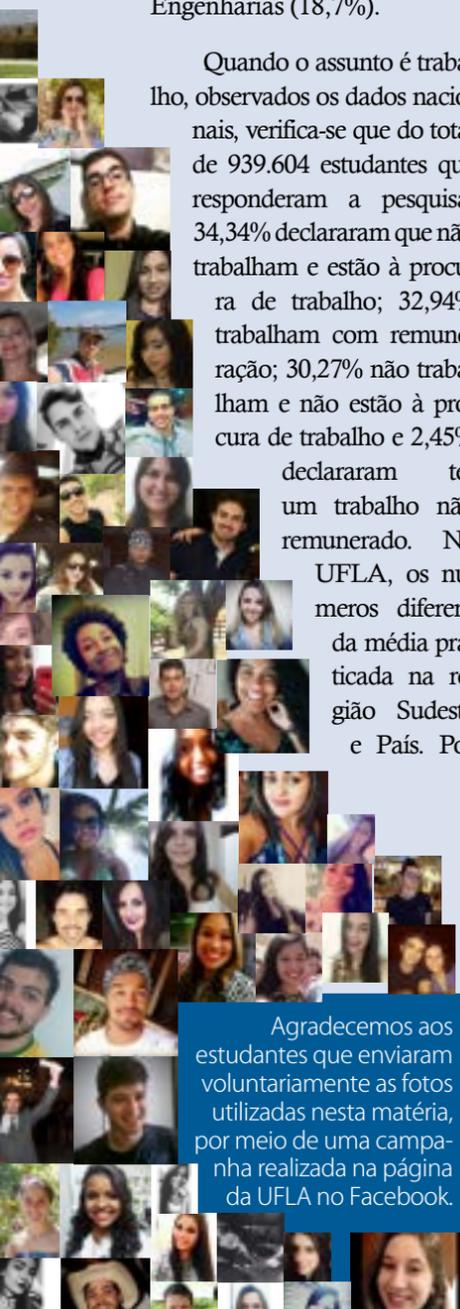
Por enquanto, os atendimentos do Núcleo têm como finalidade a orientação da comunidade, com esclarecimentos jurídicos, a fim de mostrar como podem se posicionar e quais providências devem tomar. O professor Vinícius explica que no atendimento há a tentativa de resolver os conflitos, por meio de diálogos entre as partes envolvidas.

“Muitas vezes, conseguimos resolver os problemas desses clientes somente com as orientações através das consultas. Mesmo que não sejam solucionadas por meio de uma conciliação, muitas vezes é possível dar prosseguimento às ações sem o serviço do advogado, através do juizado especial. Mas, a proposta é de tentar quebrar um pouco esse estigma social de que tudo tem que ir para o Judiciário. Além de tudo, resgata um pouco da autonomia do cidadão. E, caso seja realmente necessário dar prosseguimento no Judiciário, pelo menos houve uma tentativa anterior”, comenta o professor Vinícius.

Além das consultas jurídicas realizadas na UFLA, o professor Gustavo explica que serão realizados plantões itinerantes na praça central de Lavras e na Universidade, além de palestras nas escolas da cidade. “Na minha área trabalhista, por exemplo, o primeiro evento que vamos realizar será um plantão de dúvidas na UFLA, voltado para o atendimento dos membros de repúblicas, quanto à regularização dos direitos dos trabalhadores domésticos”, comenta o professor.

## Serviço

INTERESSADOS EM procurar o Núcleo de Prática Jurídica devem fazer o agendamento por meio do telefone (35) 3829-3193, das 9h às 12h e das 14h às 19h ou pelo e-mail [npj.direito@dir.ufla.br](mailto:npj.direito@dir.ufla.br).



Agradecemos aos estudantes que enviaram voluntariamente as fotos utilizadas nesta matéria, por meio de uma campanha realizada na página da UFLA no Facebook.

## **Anexo 2**

## Entre as 10 melhores universidades brasileiras

UFLA alcança a 8ª melhor posição entre as universidades do Brasil – e a 2ª em Minas Gerais. A Universidade Federal de Lavras permanece no grupo daquelas que atingiram conceito de excelência.

Págs. 14 a 17

### 20 EXTENSÃO

Mais de 90 cursos constituíram o 1º UFLA Faz Extensão.

### 08 SAÚDE

Conheça o serviço de saúde mental da Instituição e suas ações.

### 04 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

UFLA salta em ranking do TCU; conheça projetos para a área.

### 12 SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programação envolveu comunidade acadêmica.

### 24 RÁDIO UNIVERSITÁRIA E TVU LAVRAS

Transmissão de cultura, informação e entretenimento para a região há 30 e 18 anos.



# PIB/UFLA amplia oferta a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica

Samara Avelar

O Programa Institucional de Bolsas (PIB/UFLA), de graduação, passou por um processo de reestruturação em 2017. Os editais do primeiro semestre letivo ofertaram, ao todo, 1425 bolsas – 125 a mais que as disponibilizadas em 2016, o que resultou em mais oportunidades aos discentes de graduação dos cursos presenciais. Além disso, a distribuição das vagas priorizou o atendimento a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e as bolsas de subsídio mensal deixaram de ser renovadas automaticamente para possibilitar a concorrência dos ingressantes.

A pró-reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, Ana Paula Piovesan Melchiori, explica que a reformulação visa atender uma nova realidade da Universidade. “O índice de vulnerabilidade

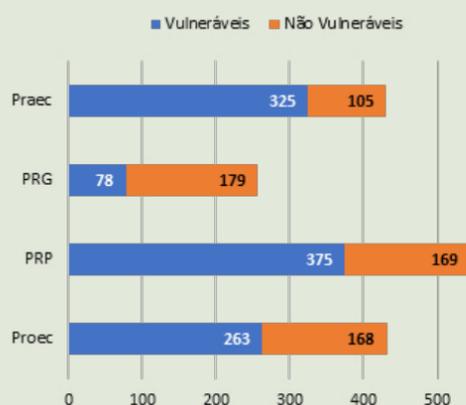
socioeconômica dos estudantes que ingressaram na UFLA aumentou nos últimos semestres, à medida que a instituição avançou na oferta de vagas destinadas aos cotistas. A cada período, novos estudantes precisam desse subsídio. É uma maneira de a UFLA fornecer condições para que possam permanecer e estudar, e, ao mesmo tempo, estimulá-los a desenvolver projetos e atividades inovadoras dentro da Universidade”, ressalta.

Para garantir mais chances de acesso aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade econômica (índices 0, 1, 2, 3, e assim sucessivamente), o lançamento dos editais de junho destinaram 50% das vagas a esses estudantes e 50% à ampla concorrência, sendo que os estudantes que estão vulneráveis também puderam concorrer nessa última modalidade.

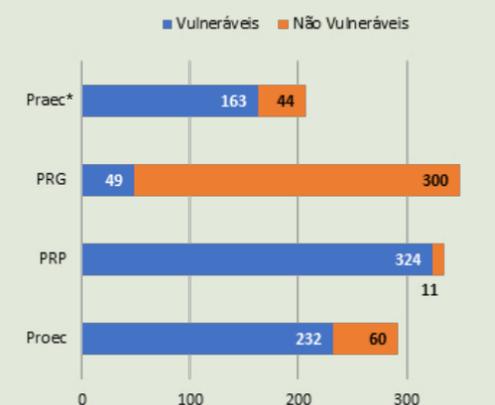
Relativo às vagas para estudantes de graduação classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a classificação considerou a condição em escala ascendente (dos mais vulneráveis para os menos vulneráveis), conforme os critérios do Programa de Avaliação Socioeconômica da Praec.

De acordo com a Coordenadoria de Programas Sociais da Praec, responsável pelos estudos socioeconômicos dos alunos, essas informações obtidas pelas assistentes sociais nas avaliações são de caráter sigiloso, com base no Código de Ética da profissão (Artigos 15,16,17 e 18 da Resolução CFESS nº 273/93). A Coordenadoria entende, ainda, que a divulgação da condição socioeconômica de qualquer estudante, seja vulnerável ou não, pode alimentar a segregação e a discriminação social na Universidade.

## Concorrência pelas vagas em 2017/1



## Quantidade de bolsistas ativos (em setembro/2017)



\*113: bolsa calouro, 50: demais programas

## PIB/UFLA 2017

- Disponibilização de 1425 bolsas institucionais no total.
- Maior chance de seleção do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Os estudantes vulneráveis podem concorrer às vagas reservadas e às de ampla concorrência).
- Não há renovação automática de bolsas. (A cada lançamento de edital, mesmo os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica devem se inscrever e cumprir as etapas da seleção.)
- É possível concorrer em mais de um edital. (Porém é necessário optar por apenas um projeto de cada edital.)
- Classificação em escala ascendente. (A classificação nas vagas reservadas considera a condição do aluno, dos mais vulneráveis para os menos vulneráveis.)

## Benefício além do subsídio

O PIB/UFLA é regulamentado pela Resolução 019/2013 do Conselho Universitário. Seu objetivo é despertar vocações para a pesquisa, extensão, cultura e desenvolvimento tecnológico nos estudantes de graduação e melhorar a qualidade de sua formação, oferecendo oportunidades de conhecimento e prática em ambientes além das salas de aula.

Aos alunos que desenvolvem essas atividades, a UFLA oferece um subsídio mensal. Os editais são divididos em submodalidades, de acordo com as especificidades de cada vaga. Para se candidatar, o estudante deve estar devidamente matriculado em pelo menos quatro disciplinas, não deve possuir vínculo empregatício e não pode ter qualquer reprovação por frequência, em qualquer disciplina. No caso de bolsistas que ocupem vagas reservadas, é importante também renovar, sempre que necessário, sua avaliação socioeconômica junto à Praec.

## Bolsas reservadas para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica em 2017/1

| Modalidade | Proec: 95 | PRP: 162 | PRG: 49 | Praec: 146 |
|------------|-----------|----------|---------|------------|
| Proec      | 172       |          |         |            |
| PRP        |           | 228      |         |            |
| PRG        |           |          | 76      |            |
| Praec      |           |          |         | 126        |

\*Não havia bolsistas em 2016

## Percentual de estudantes bolsistas por curso

| CURSOS   | TOTAL       | BOLSISTAS   | %          |
|--|-------------|-------------|------------|
| Agronomia (bacharelado)                          | 961         | 84          | 9%         |
| Zootecnia (bacharelado)                          | 469         | 74          | 16%        |
| Engenharia Agrícola (Bacharelado)                | 224         | 26          | 12%        |
| Engenharia Florestal (Bacharelado)               | 482         | 67          | 14%        |
| Medicina Veterinária (Bacharelado)               | 492         | 39          | 8%         |
| Administração (Bacharelado)                      | 303         | 37          | 12%        |
| Ciência da Computação (Bacharelado)              | 274         | 26          | 9%         |
| Engenharia de Alimentos (Bacharelado)            | 476         | 41          | 9%         |
| Ciências Biológicas (Bacharelado)                | 190         | 33          | 17%        |
| Química (Licenciatura Plena)                     | 241         | 14          | 6%         |
| Sistemas de Informação (Bacharelado)             | 271         | 21          | 8%         |
| Matemática (Licenciatura Plena)                  | 154         | 14          | 9%         |
| Educação Física (Licenciatura Plena)             | 4           | 1           | 25%        |
| Educação Física (Bacharelado)                    | 5           | 1           | 20%        |
| Física (Licenciatura Plena)                      | 116         | 13          | 11%        |
| Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)   | 447         | 69          | 15%        |
| Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)         | 186         | 28          | 15%        |
| Química (Bacharelado)                            | 10          | 1           | 10%        |
| Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado) | 501         | 79          | 16%        |
| Nutrição (Bacharelado)                           | 436         | 65          | 15%        |
| Filosofia (Licenciatura Plena)                   | 118         | 10          | 8%         |
| Letras (Licenciatura Plena)                      | 326         | 36          | 11%        |
| Administração Pública (Bacharelado)              | 368         | 48          | 13%        |
| Direito (Bacharelado)                            | 602         | 40          | 7%         |
| Educação Física (Licenciatura Plena)             | 196         | 30          | 15%        |
| Educação Física (Bacharelado)                    | 241         | 59          | 24%        |
| ABI Engenharia (Bacharelado)                     | 960         | 79          | 8%         |
| Engenharia Civil (Bacharelado)                   | 101         | 21          | 21%        |
| Engenharia Mecânica (Bacharelado)                | 46          | 5           | 11%        |
| Engenharia Química (Bacharelado)                 | 58          | 9           | 16%        |
| Engenharia de Materiais (Bacharelado)            | 23          | 5           | 22%        |
| Medicina (Bacharelado)                           | 165         | 8           | 5%         |
| Pedagogia (Licenciatura Plena)                   | 256         | 35          | 14%        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>9702</b> | <b>1118</b> | <b>12%</b> |

## **Anexo 3**

# QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS ALUNOS BOLSISTAS

Este questionário foi elaborado para verificar o grau de satisfação dos bolsistas com o Programa Institucional de Bolsas da UFLA. As informações aqui prestadas nunca perderão seu caráter de anonimato e serão usadas pelas pró-reitorias como base de dados para futuras tomadas de decisões, buscando a melhoria do Programa Institucional de Bolsas.

**\*Obrigatório**

**1. 1- CPF: \***

Apenas números, sem pontos ou traços

---

**2. 2- Número de Matrícula: \***

---

**3. 3- Semestre e ano do primeiro ingresso na UFLA: \***

Exemplo: 01/2014

---

**4. 4- Curso \***

Informe no nome do curso em que você está matriculado  
*Marcar apenas uma oval.*

- Administração
- Administração Pública
- Agronomia
- Ciências Biológicas
- Ciência da Computação
- Direito
- Educação Física
- Engenharia Agrícola
- Engenharia Ambiental e Sanitária
- Engenharia de Alimentos
- Engenharia de Controle e Automação
- Engenharia Florestal
- Filosofia
- Física
- Letras
- Matemática
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Química
- Sistemas de Informação
- Zootecnia

**5. 5- Indicar a modalidade de bolsa na qual foi contemplado: \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Bolsa Institucional de Pesquisa (Pró Reitoria de Pesquisa – PRP).
- Bolsa Institucional de Extensão e Cultura (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Apoio às Licenciaturas Noturnas – PIBLIC (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Mentoria para Calouros - PROMEC (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Monitoria (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Educação Tutorial – PETI (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Apoio à Produção de Material Didático – PROMAD (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Aprendizado Técnico – PROAT (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).

**6. Os editais publicados pela pró-reitoria responsável apresentaram claramente as orientações e regras, facilitando sua participação? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- às vezes
- normalmente
- frequentemente
- sempre

**7. A Pró-Reitoria executora prestou as orientações necessárias quando procurada? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- nunca
- muito raramente
- às vezes
- normalmente
- frequentemente
- sempre

**8. Avalie a regularidade com que os pagamentos das bolsas foram realizados: \***

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**9. Avalie a qualidade do atendimento e das intervenções da Pró-Reitoria executora, na solução de problemas relacionados à dinâmica do Programa Institucional de Bolsas da UFLA. \***

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**10. 10- Avalie o desempenho da PRAEC como a Pró-Reitoria gestora do Programa Institucional de Bolsas. \****Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**11. 11- Avalie as condições físicas (laboratórios, salas, equipamento e outros) disponíveis para o desenvolvimento das atividades pertinentes à Bolsa Institucional. \****Marcar apenas uma oval.*

- excelentes
- ótimas
- muito boas
- bom
- regular
- ruim

**12. 12- Avalie a disponibilidade de livros e periódicos na biblioteca, necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas à Bolsa Institucional. \****Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**13. 13- Avalie a compatibilidade dos horários das atividades da Bolsa Institucional com os horários das demais atividades acadêmicas. \****Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótima
- muito boa
- bom
- regular
- ruim

**14. 14- Avalie a sistemática de avaliação (entrega de relatórios), adotada pelo Programa Institucional de Bolsas. \***

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótima
- muito boa
- bom
- regular
- ruim

**15. 15- Avalie o relacionamento com o seu orientador. \***

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótima
- muito boa
- bom
- regular
- ruim

**16. 16- Avalie as mudanças promovidas pela criação do Programa Institucional de Bolsas da UFLA bem como o impacto delas na sua formação. \***

*Marcar apenas uma oval.*

- excelentes
- ótimas
- muito boas
- boas
- regulares
- ruins

**17. 17- Sua motivação em relação ao curso de graduação ao qual está vinculado aumentou após seu ingresso no Programa Institucional de Bolsas da UFLA? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

**18. 17-A - Observações: (questão opcional)**

Acrescente outras informações que julgar importantes, relacionadas à resposta anterior

---

---

---

---

---

19. **18- O desenvolvimento das atividades relacionadas à Bolsa Institucional contribuiu para a melhoria do seu desempenho acadêmico? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- nunca
- muito raramente
- às vezes
- normalmente
- frequentemente
- sempre

20. **19- Avalie seu grau de afinidade com a área das atividades relacionadas à sua Bolsa Institucional. \***

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

21. **20- Você foi bolsista atividade? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- sim
- não

22. **21- Houve uma mudança significativa na natureza das atividades desenvolvidas por você, aproximando-o das questões pertinentes ao seu curso de graduação?**

Essa questão deverá ser respondida apenas pelos alunos que responderam sim à questão anterior.

*Marcar apenas uma oval.*

- sim
- não

23. **22- (Questão opcional) Observações gerais. Acrescente outras contribuições relacionadas à esta avaliação que não foram contempladas nas questões anteriores**

---

---

---

---

---

## **Anexo 4**

# QUESTIONÁRIO APLICADO AOS ORIENTADORES DO PIB-UFLA

Este questionário foi elaborado para verificar o grau de satisfação dos orientadores com o Programa Institucional de Bolsas da UFLA. Ele se destina a todos os orientadores do Programa. Caberá ao orientador preencher um questionário para cada modalidade de bolsa na qual realize orientação (Pesquisa, Extensão e Cultura ou Ensino e Aprendizagem).

**\*Obrigatório**

## 1. 1- CPF: \*

Somente números, sem pontos ou traços

---

## 2. 2- Ano de Ingresso na UFLA: \*

Quatro dígitos

---

## 3. 3- Departamento de lotação: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Administração
- Agricultura
- Biologia
- Ciência dos Alimentos
- Ciência da Computação
- Ciência do Solo
- Ciências Exatas
- Ciências Florestais
- Ciências Humanas
- Direito
- Educação
- Educação Física
- Engenharia
- Entomologia
- Fitopatologia
- Medicina Veterinária
- Química
- Zootecnia

**4. 4- Indicar a modalidade de bolsa na qual atua como orientador e que será avaliada neste momento. \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Bolsa Institucional de Pesquisa (Pró Reitoria de Pesquisa – PRP).
- Bolsa Institucional de Extensão e Cultura (Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Apoio às Licenciaturas Noturnas – PIBLIC (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Mentoria para Calouros - PROMEC (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Monitoria (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Educação Tutorial – PETI (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Apoio à Produção de Material Didático – PROMAD (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).
- Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - Programa de Aprendizado Técnico – PROAT (Pró-Reitoria de Graduação - PRG).

---

ATENÇÃO: AS QUESTÕES APRESENTADAS A SEGUIR DEVERÃO SER RESPONDIDAS TENDO POR REFERÊNCIA A MODALIDADE DE BOLSA INDICADA NA QUESTÃO 4.

**5. 5- Indicar o número de bolsistas ativos sob sua responsabilidade contemplados na modalidade de bolsa indicada na questão 4. \***

*Marcar apenas uma oval.*

- 1 Bolsista
- 2 Bolsistas
- 3 bolsistas
- 4 bolsistas
- 5 bolsistas
- mais que 5 bolsistas

**6. 6- As bolsas concedidas pelo Programa Institucional de Bolsas da UFLA favoreceram o desenvolvimento das suas atividades acadêmicas? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- nunca
- muito raramente
- às vezes
- normalmente
- frequentemente
- sempre

**7. 7- Os editais publicados pela pró-reitoria responsável apresentaram de forma clara, orientações e regras que facilitaram sua participação? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- nunca
- muito raramente
- às vezes
- normalmente
- frequentemente
- sempre

**8. 8- A Pró-Reitoria executora prestou as orientações necessárias quando procurada? \***

*Marcar apenas uma oval.*

- nunca
- muito raramente
- às vezes
- normalmente
- frequentemente
- sempre

**9. 9- Avalie a qualidade do atendimento e das intervenções da Pró-Reitoria executora, na solução de problemas relacionados à dinâmica do Programa Institucional de Bolsas da UFLA**

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**10. 10- Avalie o desempenho da PRAEC como a Pró-Reitoria gestora do Programa Institucional de Bolsas.**

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**11. 11- Avalie a qualidade do seu relacionamento com o(s) aluno(s) contemplado(s) pela Bolsa Institucional.***Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**12. 12- Avalie o número de horas semanalmente empregadas no desenvolvimento de atividades do Programa.***Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**13. 13- Avalie, de forma geral, o desempenho de seu(s) bolsista(s) aos desafios propostos.***Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**14. 14- Avalie a qualidade do produto final, fruto das atividades desenvolvidas pelo(s) aluno(s) contemplado(s) pela Bolsa Institucional .***Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótima
- muito boa
- boa
- regular
- ruim

**15. 15- Avalie as mudanças promovidas pela criação do Programa Institucional de Bolsas da UFLA, bem como o impacto delas na formação dos alunos.**

*Marcar apenas uma oval.*

- excelentes
- ótimas
- muito boas
- boas
- regulares
- ruins

**16. 16- Avalie a sistemática de avaliação (entrega de relatórios), adotada pelo Programa Institucional de Bolsas.**

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótima
- muito boa
- boa
- regular
- ruim

**17. 17- Avalie seu comprometimento com o Programa Institucional de Bolsas e seu desempenho como orientador.**

*Marcar apenas uma oval.*

- excelente
- ótimo
- muito bom
- bom
- regular
- ruim

**18. 18- (Questão opcional) Observações gerais. Acrescente outras contribuições relacionadas à esta avaliação que não foram contempladas nas questões anteriores**

---

---

---

---

---

## **Anexo 5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 036, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

**Aprova o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e dá outras providências.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 19/7/2017, aprova o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) nos termos desta Resolução.

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º** A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, também representada pela sigla PRAEC, é o órgão responsável pela execução das políticas de assistência estudantil e comunitária, quando promovidas pela Universidade Federal de Lavras.

**Art. 2º** Dentre as atribuições da PRAEC estão a coordenação, a promoção e o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à assistência social, à moradia estudantil, à alimentação, ao esporte e lazer, à acessibilidade, à saúde, aos assuntos da diversidade e diferenças, dentre outros fins.

**Art. 3º** A PRAEC visa contribuir com a democratização da educação, permitindo o ensino universitário mais acessível às camadas menos favorecidas da sociedade, conforme inciso I art. 206 da Constituição Federal que garante "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola"; incentivar os aspectos sócio-político-educativos no ambiente universitário e ser um canal de extensão universitária, no sentido de integrar o estudante à Universidade e à Sociedade.

**SEÇÃO I  
DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Art. 4º** A assistência estudantil será direcionada aos discentes, com prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com as políticas da Administração da UFLA, do Ministério da Educação e do Plano Nacional de

Assistência Estudantil (PNAES).

§ 1º A assistência estudantil é destinada aos estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos da UFLA, regularmente matriculados.

§ 2º A assistência estudantil poderá ser solicitada, mediante candidatura nos editais publicados pela PRAEC.

§ 3º A prioridade de acesso aos programas de assistência estudantil será definida de acordo com a vulnerabilidade socioeconômica do estudante, determinada em avaliação socioeconômica feita pela Coordenadoria de Programas Sociais, da PRAEC.

§ 4º Os benefícios assistenciais oferecidos são pessoais e intransferíveis.

§ 5º A assistência estudantil não se estenderá aos dependentes dos discentes.

**Art. 5º** A assistência estudantil da UFLA tem como objetivos:

I- prestar assistência aos estudantes de graduação e pós-graduação, prioritariamente àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, nas áreas de alimentação, atendimento psicossocial, bolsas institucionais, auxílio creche, esporte, lazer, moradia, saúde e transporte; inclusão digital, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;

II- promover condições para permanência e a conclusão acadêmica com êxito dos estudantes nos cursos oferecidos pela UFLA, com a perspectiva de inclusão social e democratização do ensino;

III- assegurar aos estudantes igualdade de oportunidades no exercício das atividades acadêmicas;

IV- minimizar os efeitos das desigualdades socioeconômicas e culturais ao fomentar a formação integral dos estudantes, ao estimular e desenvolver a criatividade e a reflexão crítica;

V- contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida dos estudantes ao prevenir e minimizar a retenção, a reprovação e a evasão acadêmica.

## **SEÇÃO II DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**Art. 6º** A assistência comunitária será direcionada ao atendimento dos servidores docentes, técnico-administrativos e terceirizados, com prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como à comunidade externa à universidade, de acordo com as políticas da Administração da UFLA.

§ 1º Todos os programas de assistência comunitária possuem regulamentos próprios, aprovados e publicados por meio de portaria PRAEC.

§ 2º Os benefícios assistenciais oferecidos são pessoais e intransferíveis.

§ 3º A assistência comunitária direcionada aos servidores não se estenderá aos dependentes dos servidores docentes, técnico-administrativos ou terceirizados.

§ 4º A assistência comunitária direcionada aos servidores será interrompida imediatamente para aqueles que sejam desligados do quadro permanente da UFLA ou que se aposentem ou sejam demitidos.

§ 5º O servidor que se aposentar durante tratamento médico, psicológico ou odontológico, poderá concluir o tratamento caso a interrupção possa causar-lhe prejuízo irreparável, conforme avaliação do profissional responsável que estiver prestando-lhe atendimento.

**Art. 7º** A assistência comunitária da UFLA tem como objetivos:

- I- prestar assistência nas áreas de alimentação, atendimento psicossocial, saúde, esporte e lazer;
- II- propiciar condições de melhoria da qualidade de vida dos servidores da UFLA.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 8º** A PRAEC tem a seguinte estrutura administrativa:

- I- Conselho;
- II- Pró-Reitor;
- III- Pró-Reitor Adjunto;
- IV- Coordenadoria de Programas Sociais;
- V- Coordenadoria de Moradia;
- VI- Coordenadoria de Alimentação;
- VII- Coordenadoria de Saúde;
- VIII- Coordenadoria de Esporte e Lazer;
- IX- Coordenadoria para Assuntos das Diversidades e Diferenças;
- X- Coordenadoria de Acessibilidade;
- XI- Secretaria Administrativa.

### **SEÇÃO I DO CONSELHO**

**Art. 9º** O Conselho da Pró-Reitoria será composto:

- I- pelo Pró-Reitor, como seu Presidente;
- II- pelo Pró-Reitor Adjunto;
- III- pelo Secretário, um dentre os servidores lotados na Secretaria Administrativa;
- IV- pelos Coordenadores da PRAEC;
- V- por um discente dos cursos de graduação, eleito por seus pares;
- VI- por um discente dos programas de pós-graduação, eleito por seus pares;
- VII- por um representante dos servidores docentes, eleito pelos seus pares; e

VIII- por um representante dos servidores técnico-administrativos, eleito pelos seus pares.

§ 1º Ao Presidente do Conselho compete cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pelos órgãos superiores da UFLA e a legislação vigente, assim como as deliberações do Conselho visando atingir os objetivos da PRAEC.

§ 2º Ao Secretário do Conselho compete secretariar as reuniões do Conselho, elaborar as atas e demais documentos deliberativos das reuniões.

**Art. 10.** O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Pró-Reitor ou pela maioria de seus membros.

**Art. 11.** Ao Conselho da PRAEC compete:

- I- apreciar os planos, os programas e atividades de assistência estudantil e comunitária propostos pelas unidades administrativas da PRAEC;
- II- auxiliar a PRAEC e suas Coordenadorias prestando esclarecimentos e dando pareceres técnico-científicos dentro das áreas de especialidade de cada um;
- III- propor a política de Assistência Estudantil e Comunitária na Universidade;
- IV- servir de grau de recurso das decisões das Coordenadorias;
- V- praticar os demais atos inerentes a seu campo de ação.

## **SEÇÃO II DO PRÓ-REITOR**

**Art. 12.** O Pró-Reitor da PRAEC será um servidor público do quadro permanente da UFLA, nomeado pelo Reitor;

**Art. 13** Compete ao Pró-Reitor da PRAEC:

- I- convocar e presidir as reuniões da Pró-Reitoria;
- II- representar a Pró-Reitoria no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);
- III- representar a UFLA no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE);
- IV- solicitar aos órgãos competentes da Administração da UFLA os recursos e materiais necessários à Pró-Reitoria;
- V- cumprir e fazer cumprir as decisões da Reitoria e demais órgãos a que estiver subordinado;
- VI- estabelecer as atribuições administrativas dos integrantes da Pró-Reitoria;
- VII- acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos descentralizados à Pró-reitoria, podendo, para melhor cumprir suas funções, delegar a servidor do quadro permanente da universidade, lotado na PRAEC, a gestão e controle dos recursos orçamentários e financeiros da Pró-reitoria;
- VIII- empreender as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento da Pró-Reitoria e encaminhar os assuntos às instâncias superiores quando excederem os limites de sua competência, observadas as normas legais pertinentes;
- IX- convocar reuniões do Conselho da PRAEC, homologando as

decisões tomadas e encaminhando-as às instâncias superiores, se for o caso;

X- coordenar, fiscalizar e supervisionar a execução dos programas, projetos e atividades da Pró-Reitoria;

XI- elaborar anualmente o Plano de Trabalho da Pró-Reitoria e submetê-lo à apreciação e homologação do Reitor;

XII- apresentar relatórios de atividades da Pró-Reitoria, quando solicitados por órgãos superiores;

XIII- identificar as necessidades de treinamento do quadro funcional da Pró-Reitoria e encaminhar a demanda aos órgãos competentes para a devida qualificação;

XIV- tratar de outros assuntos de interesse da PRAEC, de ofício ou quando provocado.

### **SEÇÃO III DO PRÓ REITOR ADJUNTO**

**Art. 14.** O Pró-Reitor Adjunto será um servidor público do quadro permanente da UFLA, indicado pelo Pró-Reitor e nomeado pelo Reitor.

**Art. 15.** Compete ao Pró-Reitor Adjunto:

- I- substituir o Pró Reitor em suas faltas e seus impedimentos legais;
- II- realizar as atividades para as quais for designado pelo Pró-Reitor.

### **SEÇÃO IV DAS COORDENADORIAS**

**Art. 16.** Cada Coordenadoria será dirigida por um Coordenador, indicado pelo Pró-Reitor dentre os servidores públicos do quadro permanente da UFLA e designado pelo Reitor.

**Art. 17.** Cada Coordenadoria terá um regulamento próprio, aprovado pelo Conselho da PRAEC e publicado por meio de portaria, observados os preceitos consignados neste Regimento Interno, no Regimento Geral da UFLA e na legislação vigente.

**Art. 18.** Compete a todos os Coordenadores:

I- supervisionar, assessorar e fiscalizar as ações realizadas no âmbito de sua Coordenadoria;

II- efetivar as diretrizes emanadas da Pró-Reitoria para seu campo de atuação;

III- pesquisar e receber as demandas da comunidade acadêmica como subsídio para definição e melhoria dos programas e otimização dos recursos disponíveis;

IV- executar e dar fiel cumprimento às normas de utilização dos serviços prestados pela Coordenadoria, em conformidade com o disposto no seu regulamento, por meio de portaria do Reitor;

V- estabelecer plano anual de trabalho e de metas para a Coordenadoria;

- VI- avaliar e reformular os programas com vistas à crescente melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- VII- elaborar relatórios com a descrição e avaliação das ações desenvolvidas pela Coordenadoria;
- VIII- encaminhar ao Pró-Reitor propostas para a capacitação e aprimoramento profissional dos servidores lotados na Coordenadoria;
- IX- assessorar o Pró-Reitor sempre que for solicitado;
- X- propor e realizar outras atividades que lhe sejam pertinentes.

### **Subseção I Da Coordenadoria de Programas Sociais**

**Art. 19.** A Coordenadoria de Programas Sociais tem por finalidade desenvolver programas de cunho social que permitam a garantia de direitos no âmbito da assistência estudantil, de acordo com as premissas estabelecidas no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e desenvolver ações que visem o desenvolvimento psicossocial de servidores e discentes contribuindo, assim, para o desenvolvimento pessoal e institucional.

**Art. 20.** São objetivos da Coordenadoria de Programas Sociais identificar os estudantes de graduação e de pós-graduação em condições de vulnerabilidade socioeconômica credenciando-os para o acesso à assistência estudantil específica ao discente nessa condição; desenvolver programas que permitam equidade de acesso e condições de permanência na Universidade, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e oferecer programas de apoio e desenvolvimento psicossocial de servidores e discentes, promovendo a melhoria das relações interpessoais e institucionais.

**Art. 21.** Compete à Coordenadoria de Programas Sociais as seguintes atribuições:

- I- pesquisar e receber as demandas da comunidade como subsídio para a definição de políticas sociais;
- II- desenvolver e executar a política institucional de Programas Sociais;
- III- elaborar e executar programas que visem à melhoria da qualidade de vida dos integrantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo da UFLA;
- IV- elaborar e executar programas que visem evitar a evasão de discentes de cursos e programas da UFLA, em decorrência de sua condição socioeconômica;
- V- Propor e realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

### **Subseção II Da Coordenadoria de Moradia**

**Art. 22.** A Coordenadoria de Moradia tem por finalidade oferecer moradia aos estudantes comprovadamente matriculados em um dos cursos presenciais desta instituição, e que estejam classificados em situação de vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os critérios estabelecidos pela PRAEC, de forma a viabilizar a permanência dos mesmos na Universidade.

**Art. 23.** A Coordenadoria de Moradia objetiva identificar os

estudantes dos cursos presenciais em condição de vulnerabilidade socioeconômica que se enquadrem na política institucional de moradia estudantil.

**Art. 24.** Compete à Coordenadoria de Moradia as seguintes atribuições:

- I- Pesquisar e receber as demandas da comunidade como subsídio para definição e melhoria da política de assistência estudantil, no que se refere à política de moradia e otimização dos recursos disponíveis;
- II- Executar e dar fiel cumprimento às normas de utilização dos serviços prestados pela Coordenadoria, em conformidade com o disposto no seu regulamento;
- III- Receber e encaminhar os moradores para as unidades da Moradia Estudantil;
- IV- Receber e assessorar os moradores em suas reivindicações, quando pertinentes;
- V- Executar programa de apoio à moradia aos discentes que não são residentes na Moradia Estudantil;
- VI- Supervisionar e assessorar as ações desenvolvidas no âmbito da Moradia Estudantil;
- VII- Zelar pela conservação, manutenção e ordem no recinto das unidades da Moradia Estudantil, em suas partes interna e externa;
- VIII- Elaborar relatórios de avaliação de serviços prestados pela Moradia Estudantil;
- IX- Propor e realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

### **Subseção III Da Coordenadoria de Alimentação**

**Art. 25.** A Coordenadoria de Alimentação tem por finalidade oferecer alimentação de qualidade a toda comunidade acadêmica e contribuir para a permanência e desenvolvimento integral dos discentes na instituição.

**Art. 26.** São objetivos da Coordenadoria de Alimentação fornecer alimentação balanceada e de baixo custo que atenda às necessidades nutricionais básicas e gerais da comunidade universitária e visitantes dentro dos padrões de segurança alimentar; atuar como um dos instrumentos de política de permanência dos jovens na educação superior pública federal, manter estreita relação com os usuários visando oportunizar o constante aprimoramento dos serviços prestados, favorecer o desenvolvimento de programas de educação nutricional e sanitária, disponibilizar espaço para realização de estágios obrigatórios de cursos correlacionados a área de alimentação, oferecidos pela UFLA e colaborar no desenvolvimento de pesquisas relacionadas à área de alimentação e nutrição.

**Art. 27.** Compete à Coordenadoria de Alimentação as seguintes atribuições:

- I- pesquisar e receber as demandas da comunidade universitária como subsídio para definição da política institucional de alimentação;
- II- desenvolver e executar a política institucional de alimentação no Restaurante Universitário;
- III- assessorar a Pró-Reitoria na previsão de gastos e estabelecimento das taxas inerentes às refeições servidas no Restaurante Universitário;

IV- propor e realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

#### **Subseção IV Da Coordenadoria de Saúde**

**Art. 28.** A Coordenadoria de Saúde tem como finalidade promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, oferecendo atendimento qualificado e humanizado à comunidade universitária, com compromisso social e respeito ao meio ambiente, dentro da própria Instituição.

**Art. 29.** A Coordenadoria de Saúde tem como objetivos valorizar a vida e a saúde, prestar atendimento gratuito em saúde à comunidade universitária, além de contribuir para a promoção do bem estar em saúde de toda a comunidade universitária.

**Art. 30.** Compete à Coordenadoria de Saúde as seguintes atribuições:

- I- pesquisar e receber as demandas da comunidade como subsídio para definição da política institucional de saúde;
- II- desenvolver e executar a política institucional de saúde;
- III- executar e fazer executar a política de assistência médica, odontológica, e laboratorial a ser adotada no âmbito Institucional;
- IV- garantir o acesso dos servidores e discentes ao serviço de assistência médica, odontológica e laboratorial a ser adotada no âmbito Institucional e zelar pelo bom funcionamento e qualidade desses serviços;
- V- providenciar pedido de compras de produtos e demais materiais para o bom funcionamento da Coordenadoria;
- VI- propor e realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

#### **Subseção V Da Coordenadoria de Esporte e Lazer**

**Art. 31.** A Coordenadoria de Esporte e Lazer tem por finalidade fomentar a prática do esporte de caráter educativo e participativo, para toda a comunidade acadêmica, além de fortalecer a identidade cultural esportiva e ações integradas com outros segmentos da IES, além de incentivar o desenvolvimento de talentos esportivos em potencial e aprimorar o desempenho de atletas e paratletas de alto rendimento.

**Art. 32.** Os objetivos da Coordenadoria de Esporte e Lazer são proporcionar as práticas de atividades físicas, esportivas e de lazer, envolvendo todas as faixas etárias e as pessoas com deficiência da comunidade universitária, promovendo a saúde e bem-estar, favorecendo a socialização e contribuindo para que o esporte e o lazer sejam tratados como direito de todos.

**Art. 33.** Compete à Coordenadoria de Esporte e Lazer as seguintes atribuições:

- I- pesquisar e receber as demandas da comunidade universitária como subsídio para definição da política institucional de Esporte e Lazer;
- II- desenvolver e executar a política institucional de Esporte e Lazer;

- III- diagnosticar as demandas da comunidade acadêmica para a elaboração de atividades, programas e projetos de esporte e lazer;
- IV- assessorar na prospecção e divulgação de editais relacionados a projetos e programas de esporte e lazer;
- V- buscar parcerias internas e externas, objetivando a execução das atividades, projetos e programas institucionais de esporte e lazer;
- VI- acompanhar e apoiar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, as atividades promovidas por associações desportivas de servidores ou discentes da UFLA, no âmbito do esporte e lazer universitário;
- VII- envidar esforços para promoção do esporte, de atividades físicas e de lazer no âmbito da comunidade universitária, como forma de promoção da saúde e do bem-estar;
- VIII- divulgar para a comunidade universitária os projetos, cursos e eventos, promovidos na área de esporte e lazer;
- IX- elaborar e coordenar projetos em parceria com os coordenadores dos cursos de graduação e pós-graduação, envolvendo os alunos como parte integrante desses projetos na busca de melhor qualidade de vida para a comunidade;
- X- propor e realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

#### **Subseção VI**

#### **Da Coordenadoria para Assuntos das Diversidades e Diferenças**

**Art. 34.** A Coordenadoria para Assuntos da Diversidade e Diferenças tem por finalidade dar suporte e acolhimento às vítimas de violência por sua condição de gênero, etnia, condição sexual ou identidade de gênero. Promover a conscientização dos setores da UFLA no tocante à devida inclusão, dignidade e respeito aos grupos sujeitos à violência física, psicológica e simbólica, com destaque para as diferenças de gênero, orientação sexual, identidade de gênero, etnia e origem.

**Art. 35.** Os objetivos gerais da Coordenadoria são promover a valorização das pessoas envolvidas nos temas da Coordenadoria, contribuir para a diminuição do machismo, racismo, lgbtfofia no interior da universidade, trabalhar pela ampliação do respeito e cidadania de todas as pessoas da comunidade acadêmica, fomentar o diálogo, acadêmico e institucional, em torno dos temas da Coordenadoria e consolidar na universalidade os direitos humanos.

**Art. 36.** Compete à Coordenadoria para Assuntos da Diversidade e Diferenças as seguintes atribuições:

- I- pesquisar e receber as demandas da comunidade universitária como subsídio para definição da política institucional para assuntos da Diversidade e Diferenças;
- II- desenvolver e executar a política institucional para assuntos da Diversidade e Diferenças;
- III- atuar junto à comunidade universitária com o objetivo de promover ação pedagógica quanto aos assuntos da Coordenadoria;
- IV- incentivar e promover ações que deem visibilidade para os temas, demandas e problemas da área de atuação da Coordenadoria enfrentados pelos membros da comunidade universitária;
- V- promover regularmente o diálogo com os grupos diretamente envolvidos na área de atuação da Coordenadoria;
- VI- acompanhar os casos envolvendo membros da comunidade

universitária e que digam respeito aos assuntos dessa Coordenadoria;

VII- ouvir as demandas da comunidade universitária atingidas pelos assuntos dessa Coordenadoria e, se for o caso, encaminhar para o setor adequado;

VIII- incentivar a manutenção, formação e ampliação de grupos de pesquisa e de estudos que visem contribuir teoricamente para os assuntos concernentes à Coordenadoria;

IX- promover e incentivar o diálogo sobre os temas da Coordenadoria junto aos diferentes setores da comunidade acadêmica, mormente pela promoção de seminários, palestras, oficinas, etc;

X- propor e realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

### **Subseção VII Da Coordenadoria de Acessibilidade**

**Art. 37.** As finalidades da Coordenadoria de Acessibilidade são oferecer à comunidade acadêmica espaço de debate e de interlocução para promover a compreensão sobre a perspectiva da Educação Inclusiva e os desafios da educação especial na UFLA e democratizar o acesso e a igualdade de oportunidades as pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais à vida acadêmica na UFLA.

**Art. 38.** Os objetivos da Coordenadoria de Acessibilidade são garantir a inclusão de pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais à vida acadêmica na UFLA, atuando para a eliminação de barreiras pedagógicas, arquitetônicas, programáticas, atitudinais e na comunicação e informação, promover o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade e consolidar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva a transversalidade da educação especial no ensino superior por meio de ações que promovam o acesso, a permanência além da participação dos discentes em todos os espaços acadêmicos da UFLA.

**Art. 39.** Compete à Coordenadoria de Acessibilidade as seguintes atribuições:

I- pesquisar e receber as demandas da comunidade universitária como subsídio para definição da política institucional de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;

II- desenvolver e executar a política institucional de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;

III- promover condições igualitárias de acesso ao conhecimento por parte de estudantes com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;

IV- incentivar e promover ações que deem visibilidade para os temas, demandas e problemas da área de atuação da Coordenadoria enfrentados pelos membros da comunidade universitária;

V- incentivar a manutenção, formação e ampliação de grupos de pesquisa e de estudos que visem contribuir teoricamente para os assuntos concernentes à Coordenadoria;

VI- propor a remoção de barreiras arquitetônicas, programáticas, pedagógicas, de comunicação e atitudinais na universidade;

VII- apoiar os diferentes setores da universidade para a melhoria da participação de pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;

VIII- adquirir e assegurar a tecnologia assistida e comunicação alternativa para os estudantes que necessitarem de tais recursos para sua plena

participação acadêmica;

IX- ser referência no *campus* de origem no tocante às ações de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência e/ou com necessidades educacionais especiais;

X- criar parcerias e convênios com as diversas entidades representativas das pessoas com deficiência de Minas Gerais e de outros Estados, visando a troca de conhecimentos e demais formas de intercâmbio acadêmico;

XI- propor e realizar outras tarefas que lhe sejam pertinentes.

## **SEÇÃO V DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Art. 40.** A Secretaria Administrativa tem como finalidade o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização administrativa da Pró-reitoria e ao atendimento às demandas emanadas da comunidade acadêmica no tocante aos assuntos de assistência estudantil e comunitária.

**Art. 41** A Secretaria Administrativa tem como objetivos organizar e executar as rotinas administrativas inerentes ao bom funcionamento da PRAEC, dar suporte ao correto funcionamento administrativo das coordenadorias, organizar e executar os melhores meios de comunicação da Pró-reitoria para com a comunidade acadêmica.

**Art. 42.** Compete à Secretaria Administrativa as seguintes atribuições:

I- efetivar as diretrizes emanadas da Pró-Reitoria para seu campo de atuação;

II- executar e dar fiel cumprimento às normas de utilização dos serviços prestados pelas Coordenadorias, em conformidade com o disposto no seu regulamento, por meio de portaria do Pró-reitor;

III- avaliar e reformular as propostas com vistas à crescente melhoria da qualidade dos serviços prestados;

IV- atender ao expediente e preparar correspondências;

V- organizar e manter em funcionamento o serviço de protocolo e arquivo;

VI- executar os serviços de digitação e providenciar a reprografia de documentos e papéis;

VII- prover e controlar a utilização dos materiais de consumo necessários aos serviços;

VIII- realizar os serviços de manutenção, limpeza e segurança das instalações da Pró-Reitoria;

IX- propor e realizar outras atividades que lhe sejam pertinentes.

## **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 43.** O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários poderá, para ações específicas ou quando julgar conveniente, solicitar a colaboração de docentes ou técnicos administrativos da Universidade e a assessoria de profissionais de outras entidades.

**Art. 44.** Constitui-se obrigação de todos os integrantes da PRAEC zelar pelo sigilo das informações que lhe forem confiadas.

**Art. 45.** Os casos omissos serão levados para decisão do Conselho da PRAEC;

**Art. 46.** O presente Regimento Interno somente poderá ser modificado por proposta da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e ou do Conselho Universitário (CUNI);

**Art. 47.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução CUNI nº 014/2014 e a Portaria nº 1078/2016.

**Art. 48.** Os setores que fazem parte da estrutura organizacional da PRAEC terão o prazo de 90 (noventa) dias úteis para adaptarem seus Regimentos Internos a este instrumento de constituição e enviarem para aprovação do Conselho da PRAEC.

  
**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**  
Presidente

## **Anexo 6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO CUNI Nº 019, DE 16 DE MAIO DE 2013.**

**Dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA – PIB Graduação.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com respaldo no disposto no art. 207 da Constituição Federal, nos artigos 53, 54, 70, inciso VI, e 77, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), no art. 2º, inciso V, do Decreto nº 6.096/07 (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI), nos artigos 3º, 4º e 7º do Decreto nº 7.234/10 (Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES), no art. 41, inciso III, do Estatuto da UFLA e no art. 89, inciso III, do Regimento Geral da UFLA, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 16/5/2013, aprova a presente Resolução.

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** A presente Resolução dispõe sobre o Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA – PIB Graduação.

**Art. 2º** O Programa de Bolsas Institucionais de que trata esta Resolução será coordenado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários e gerenciado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**Art. 3º** Entende-se por bolsa institucional o subsídio mensal concedido pela Universidade ao estudante orientado por servidor qualificado da UFLA para atuar em atividades de pesquisa, extensão, cultura, ensino e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, custeado com recursos orçamentários da Instituição.

**Art. 4º** As bolsas institucionais se organizam nas seguintes modalidades:

- I – Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem - BIEA;
- II – Bolsa Institucional de Extensão e Cultura - BIEC; e
- III – Bolsa Institucional de Pesquisa – BIP.

**Art. 5º** As Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem destinam-se a promover constante melhoria na formação acadêmica dos estudantes da UFLA, tendo como princípio norteador a participação de estudantes em projetos que promovam a superação de dificuldades acadêmicas e o desenvolvimento de atividades acadêmicas de excelência capazes de proporcionar formação de qualidade nos cursos de graduação.

**Art. 6º** As Bolsas Institucionais de Extensão e Cultura destinam-se a fortalecer a extensão, relacionando-a com o ensino e a pesquisa, contribuindo, ao mesmo tempo, para a formação acadêmica e profissional dos estudantes e para o desenvolvimento de ações que propiciem melhoria da qualidade de vida da população, ampliando assim, a função social da UFLA e estimulando o seu compromisso com a produção cultural e a transformação da sociedade.

**Art. 7º** As Bolsas Institucionais de Pesquisa destinam-se às atividades relacionadas à investigação e produção de conhecimentos que permitam ampliar informações sobre uma determinada realidade ou alguns de seus aspectos ainda desconhecidos.

**Art. 8º** As Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem serão gerenciadas e executadas pela Pró-Reitoria de Graduação – PRG, as Institucionais de Extensão e Cultura gerenciadas e executadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC e as Bolsas Institucionais de Pesquisa gerenciadas e executadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa – PRP.

**§ 1º** Cada bolsista terá um orientador/coordenador.

**§ 2º** O orientador/coordenador será um servidor, com qualificação superior à do bolsista orientado, do quadro permanente da UFLA ou que tenha vínculo contratual com a Universidade para atuar nas áreas do ensino, pesquisa e extensão;

## **CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**Art. 9º** O Programa de Bolsas Institucionais para Estudantes de Graduação dos Cursos Presenciais da UFLA tem como objetivos:

I – despertar vocações para a pesquisa, extensão, cultura, docência e desenvolvimento tecnológico entre os estudantes de graduação da Universidade;

II – estimular os estudantes a desenvolverem atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação;

III – contribuir para a melhoria da qualidade da formação dos estudantes de graduação, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimento e prática em ambientes além das salas de aula;

IV – contribuir com o desenvolvimento institucional por meio das atividades desenvolvidas, auxiliando a UFLA a cumprir com sua missão de educação, geração do conhecimento e avanço da ciência; e

V – apoiar programas institucionais que visam a melhorar o desenvolvimento acadêmico da Universidade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS REQUISITOS GERAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS INSTITUCIONAIS**

**Art. 10.** Para a implementação de bolsas institucionais é necessário o cumprimento das seguintes condições:

I – apresentação de projeto pelo coordenador ou orientador;

II – aprovação do projeto pela Pró-Reitoria responsável pela respectiva modalidade de bolsa institucional;

III – que as atividades desenvolvidas pelo estudante bolsista atendam, obrigatoriamente, aos objetivos de uma das modalidades de bolsas ofertadas pela Universidade e estejam vinculadas a um projeto elaborado por servidor docente ou técnico-administrativo com curso superior, que deseje receber o bolsista;

IV – geração de produto ao final do período de execução (resumos e artigos científicos, projetos técnicos, publicações tecnológicas, desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas, produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatórios técnicos, manual de operação técnica, projeto de aplicação ou adequação tecnológica ou projetos de inovação tecnológica e organizacional); e

V – disponibilidade orçamentária para pagamento das bolsas.

**Parágrafo único.** Fica a cargo de cada pró-reitoria executora, estabelecer as normas específicas de cada modalidade e submodalidade de bolsa, podendo haver critérios adicionais desde que respeitadas as condições estabelecidas nesta Resolução.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS REQUISITOS GERAIS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA E INGRESSO NO PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS**

**Art. 11.** Poderá se candidatar às bolsas institucionais qualquer estudante que esteja devidamente matriculado e com matrícula ativa nos cursos presenciais de graduação da UFLA, respeitados os pré-requisitos necessários, definidos em cada submodalidade e projeto.

**§ 1º** Não poderão ingressar no Programa de Bolsas Institucionais, estudantes que sejam beneficiários de outro tipo de bolsa institucional ou de qualquer outro tipo de bolsa concedida por qualquer outro órgão ou, ainda, que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza.

**§ 2º** Não será concedida bolsa institucional a estudantes que já tenham passado pelo Programa, em qualquer modalidade, e que tenham abandonado as atividades sem a devida formalização de seu desligamento, por qualquer motivo.

## **CAPÍTULO V DAS VAGAS RESERVADAS AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

**Art. 12.** Do total de bolsas institucionais, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas aos estudantes de graduação classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com avaliação socioeconômica e classificação realizada pela PRAEC, conforme os critérios do Programa de Avaliação Socioeconômica de estudantes de graduação e pós-graduação dos cursos presenciais da UFLA.

**§ 1º** Além de classificado como em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ter sido classificado para o Programa, o estudante deverá, também, atender aos pré-requisitos específicos da modalidade e submodalidade de bolsa pretendida, determinadas em seus regulamentos.

**§ 2º** Remanescendo bolsas reservadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, essas serão destinadas à ampla concorrência, bem como havendo bolsas remanescentes na ampla concorrência, essas serão destinadas aos vulneráveis socioeconomicamente.

## **CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DA PRAEC**

**Art. 13.** Compete à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários - PRAEC:

I – definir o número total de bolsas, bem como o número de bolsas de ampla concorrência e de bolsas reservadas aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II – acompanhar o desenvolvimento das bolsas institucionais por meio de relatórios de atividades e controle de pagamentos realizados;

III – autorizar a criação de submodalidades de bolsas, de acordo com o estabelecido nesta Resolução e com a disponibilidade orçamentária;

IV - selecionar, semestralmente, por meio de avaliação socioeconômica, os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que deverão ocupar as bolsas reservadas disponíveis naquele semestre e credenciá-los a

buscarem perante as pró-reitorias executoras os projetos relacionados à área pela qual se interessam;

V – fornecer informações à Reitoria e demais pró-reitorias, sobre as bolsas institucionais, sempre que solicitado;

VI - manter cadastro geral de estudantes atendidos pelo Programa de Bolsas Institucionais e cadastro específico de estudantes que tenham abandonado o programa sem o devido desligamento, mantendo as pró-reitorias executoras sempre informadas a respeito desses dados; e

VII – criar, sempre que julgar necessário, comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Bolsas Institucionais.

## **CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS DAS PRÓ-REITORIAS EXECUTORAS**

**Art. 14.** Compete às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, de Graduação e de Pesquisa, executoras do Programa:

I – regulamentar a modalidade e submodalidades de bolsas sob sua responsabilidade, observadas as disposições constantes nesta Resolução;

II – criar, com prévia autorização da PRAEC, submodalidades de bolsas que atendam a diferentes objetivos e em diferentes áreas de conhecimento;

III – orientar e informar aos diversos departamentos e setores da Universidade, por meio de editais, os critérios e datas para apresentação de projetos de pesquisa, extensão, cultura, ensino e aprendizagem que pretendam receber bolsistas institucionais;

IV – manter a PRAEC informada sobre os projetos existentes;

V – distribuir entre os projetos as bolsas de ampla concorrência da modalidade sob sua responsabilidade, distribuindo-as entre as submodalidades existentes;

VI – selecionar, por meio de edital, os bolsistas da ampla concorrência;

VII – encaminhar os estudantes selecionados, por meio de processos de ampla concorrência ou por meio de seleção socioeconômica realizada pela PRAEC, aos respectivos orientadores dos projetos contemplados e responsabilizar-se pela assinatura de contrato de concessão de bolsa, anualmente;

VIII – manter atualizados os dados dos projetos, orientadores e bolsistas;

IX – acompanhar o desenvolvimento dos projetos, certificando-se de que o bolsista vem sendo adequadamente orientado e os objetivos propostos sendo cumpridos, por meio de instrumentos próprios de controle e avaliação;

X – encaminhar à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DCOF, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês de atividades, relatório de solicitação de pagamento de bolsas, contendo nome, CPF e dados bancários dos bolsistas, além do valor da bolsa a ser paga;

XI – manter a PRAEC permanentemente informada sobre estudantes atendidos e desligados, pagamentos mensais realizados e outros dados necessários ao acompanhamento das atividades;

XII – manter a PRAEC permanentemente informada sobre estudantes que tenham abandonado o Programa, com vistas à manutenção do cadastro da referida pró-reitoria; e

XIII – emitir certificado, devidamente registrado, quando solicitado pelo bolsista.

## **CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DOS ORIENTADORES**

**Art. 15.** Compete aos orientadores dos bolsistas:

I – garantir aos bolsistas, condições para que cumpram os objetivos propostos no art. 9º desta Resolução;

II – informar à pró-reitoria competente, sempre que solicitado, por meio de instrumento próprio, sobre o desenvolvimento do projeto sob sua orientação;

III – informar à pró-reitoria competente, sempre que solicitado, por meio de instrumento próprio, avaliação e relatório de desempenho dos bolsistas; e

IV – acompanhar e orientar os bolsistas em suas atividades e na geração do produto acordado em contrato de concessão de bolsa.

## **CAPÍTULO IX DAS COMPETÊNCIAS DOS BOLSISTAS**

**Art. 16.** Compete aos bolsistas:

I – não ter qualquer reprovação por frequência, em qualquer disciplina, sob qualquer pretexto, enquanto estiver participando do programa;

II – manter sua matrícula ativa e regular enquanto estiver participando do programa;

III – estar matriculado em no mínimo quatro disciplinas, salvo em casos em que para complementação de sua grade curricular, sejam necessárias menos que este número de disciplinas ou em casos específicos, devidamente avaliados por órgãos competentes;

IV – não descumprir o regime disciplinar do corpo discente (Resolução CUNI nº 009 de 06.05.2003);

V – renovar, sempre que necessário, sua avaliação socioeconômica, nos caso de bolsistas que ocupem vagas reservadas aos estudantes vulneráveis socioeconomicamente;

VI – cumprir as atividades propostas no Projeto de pesquisa, ensino, aprendizagem, extensão ou cultura ao qual pertence;

VII – cumprir a carga horária acordada no contrato de concessão de bolsas, comunicando e justificando antecipadamente ao orientador ausências, desistências e outras ocorrências;

VIII – Informar à pró-reitoria executora da bolsa que ocupa, qualquer mudança em seus dados cadastrais;

IX – Informar à pró-reitoria executora da bolsa que ocupa, eventuais dificuldades que venha tendo na realização das atividades propostas, depois de esgotadas as tentativas de solução perante seu orientador e o coordenador do projeto;

X – apresentar à pró-reitoria executora da bolsa que ocupa, relatório das atividades realizadas de acordo com o previsto no regulamento de cada modalidade; e

XI - apresentar anualmente em eventos institucionais (congressos, seminários, entre outros) destinados a esse fim, o produto resultante das atividades desenvolvidas.

## **CAPÍTULO X**

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**Art. 17.** Compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG informar semestralmente à PRAEC sobre a disponibilidade orçamentária para possíveis alterações nos números de bolsas institucionais.

**Art. 18.** Compete à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF receber, no primeiro dia útil imediatamente subsequente ao mês de atividade, os relatórios de pagamento encaminhados pelas pró-reitorias executoras e proceder ao pagamento das bolsas até o 10º (décimo) dia imediatamente subsequente ao mês de atividades realizadas.

**Parágrafo único.** Fica resguardado à DCOF o não cumprimento do disposto do *caput* deste artigo, no caso de imprevistos que impliquem na não disponibilidade financeira imediata para os pagamentos.

**Art. 19.** O pagamento será efetuado diretamente aos bolsistas em bancos, agências e contas por eles informadas no momento da assinatura do contrato de concessão de bolsas.

**Art. 20.** Para o cálculo do pagamento de bolsa proporcional aos dias de efetiva atividade, divide-se o valor mensal da bolsa pela carga horária acordada e multiplica-se o resultado pelas horas validadas pelo orientador do projeto.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA CARGA HORÁRIA, VALOR E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**Art. 21.** As bolsas institucionais serão concedidas anualmente, podendo ser renovadas, desde que seja do interesse do estudante beneficiário e não haja descumprimento das condições necessárias à permanência do estudante no Programa.

**Parágrafo Único.** As bolsas poderão, excepcionalmente, ser concedidas por período inferior a um ano, para atendimento a demandas específicas das

Pró-Reitorias, conforme definido em plano de trabalho e expressamente autorizado pela Reitoria da UFLA.

**Art. 22.** A carga horária das bolsas será de 12 (doze) horas semanais ou 48 (quarenta e oito) horas mensais.

§ 1º Em casos excepcionais e de acordo com justificativa aprovada pela pró-reitoria executora e pela PRAEC, a carga horária da bolsa institucional poderá ser de 20 (vinte) horas semanais ou 80 (oitenta) horas mensais.

§ 2º A carga horária e pagamento das bolsas no período de férias ou recesso, observado o calendário acadêmico, será fixado, em conjunto, pela PRAEC e pelas pró-reitorias executoras.

**Art. 23.** O valor mensal das bolsas institucionais será definido pelo Reitor, mediante portaria, e deverá ser compatível aos Programas de Iniciação Científica existentes no País, mantida a proporcionalidade com a carga horária de atividades.

**Art. 24.** Serão garantidos aos estudantes bolsistas, o recebimento de 12 (doze) bolsas durante a vigência do contrato, podendo haver pagamento proporcional aos dias de efetiva atividade, que deverão ser recebidas até o 10º dia imediatamente subsequente ao mês de atividade.

## **CAPÍTULO XII DA RESCISÃO DO CONTRATO DE BOLSA**

**Art. 25.** O contrato de concessão de bolsa institucional poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pelas pró-reitorias executoras ou pela PRAEC, nas seguintes situações:

I – por solicitação do orientador em razão do não cumprimento pelo bolsista das atividades propostas;

II – pela falta de assiduidade ou pela impontualidade reiterada, por indisciplina ou improbidade;

III – pelo desaparecimento das condições regulamentares que credenciam o bolsista a ingressar e se manter no Programa;

IV – pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista, conforme previsto nas normas regimentais da Universidade.

**Art. 26.** A rescisão do contrato de concessão de bolsa será precedida do direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo assegurado ao bolsista, além de outros direitos pertinentes, o direito de apresentar defesa escrita no prazo legal.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica às hipóteses de perda da condição de aluno regular de curso de graduação da UFLA ou na hipótese de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista, decorrente de processo em que lhe foi conferido os direitos ao contraditório e a ampla defesa, sendo nesses casos, a rescisão configurada

imediatamente, sem prejuízo do direito de petição do bolsista às pró-reitorias executoras e à PRAEC.

**§ 2º** A instauração de processo de rescisão de contrato de concessão de bolsa será comunicada ao bolsista, sendo as atividades imediatamente suspensas até a apuração final das causas do cancelamento, não podendo a suspensão perdurar por mais de 30 (trinta) dias.

**§ 3º** Na hipótese de a investigação mencionada no parágrafo precedente concluir-se:

I - pela inexistência de alguma das causas de cancelamento de bolsa, o bolsista retornará às atividades, dando seguimento regular ao contrato, fazendo jus ao recebimento da bolsa referente ao período de efetiva atividade e pertinente ao período de atividades suspensas; ou

II – pela existência de alguma das causas de cancelamento de bolsa, o contrato será imediatamente rescindido, fazendo jus ao recebimento da bolsa referente ao período de efetiva atividade.

**Art. 27.** O contrato de concessão de bolsa institucional poderá ser imediatamente rescindido, a qualquer época, pelo bolsista, mediante apresentação à pró-reitoria executora, de termo de solicitação de desligamento devidamente cientificado pelo orientador.

**Parágrafo único.** O estudante que abandonar as atividades do Programa sem a devida comunicação oficial ao orientador e à pró-reitoria executora, ficará impedido de ingressar novamente no Programa de Bolsa Institucional.

### **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 28.** O disposto nesta Resolução aplica-se a todas as modalidades de bolsas concedidas com recursos orçamentários da UFLA.

**Art. 29.** A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFLA.

**Art. 30.** É vedado ao bolsista acumular bolsas institucionais, bem como acumular uma dessas com outras ofertadas pela UFLA ou por quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

**Art. 31.** É vedado ao bolsista institucional repassar a bolsa, integral ou parcialmente, a qualquer pessoa.

**Art. 32.** No caso de estudantes que já pertenciam a algum tipo de Programa de Bolsa Institucional da UFLA, na data de vigência desta Resolução, poderão ter seus contratos renovados, observadas as exigências constantes neste Regulamento.

**Parágrafo único.** O disposto no art. 10, inciso I, não se aplica à renovação de trata o *caput*, devendo o estudante, nesse caso, apresentar, com anuência escrita do orientador, no prazo de 15 (quinze) dias o proposta de projeto e, no prazo de 2 (dois) meses, o projeto detalhado ao qual está vinculado, contados os prazos partir da data de renovação contratual.

**Art. 33.** Os casos omissos serão resolvidos pela PRAEC em parceria com as pró-reitorias executoras.

**Art. 34.** Esta Resolução entra em vigor da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO**  
Presidente